Anno XXIV. **Quinta-feira 13 de Julho de 1848.** **N. 155.**

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JULHO.

Crescente, a 8, ás 7 horas e 11 min. da manh.
Lua cheia, a 16, ás 7 horas e 2 min. da manh.
Minguante, a 23, ás 9 horas e 50 min. da manh.
Lua nova, a 30, ás 5 horas e 6 min. da manh.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 2 horas e 54 minutos da manh.
Segunda, ás 3 horas e 18 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

10 Segunda. S. Januario. Aud. do J. dos orphãos, do J. do civ. e do J. M. da 2. v.
11 Terça. S. Sabino. Aud. do J. do c. da 1 v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
12 Quarta. S. João Gualberto. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
13 Quinta. S. Anacleto. Aud. do J. dos orph. e do J. M. da 1. v.
14 Sexta. S. Boaventura. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1 dist. de t.
15 Sabbado. S. Camillo de Lellis. Aud. do J. doc. da 1 v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
16 Domingo. O Anjo Custodio do imperio.

CAMBIOS NO DIA 12 DE JULHO.

Sobre Londres a 25 d. por 1$ rs. a 60 dias.
» Paris a 345 e 350 rs. por franco. Nom.
» Lisboa 100 por cento de premio.
Desc. de lett. de boas firmas a 1½ % ao mez.
Acções da comp. de Beberibe, a 50$ rs. ao p.

Ouro.—Onças hespanholas	32$000	a	32$500
» Moêdas de 6$400 v.	17$300	a	17$500
» » de 6$400 n.	16$600	a	17$000
» » de 4$000...	9$600	a	9$800
Prata—Patacões brasileiros	2$000	a	2$020
» Pesos, columnarios.	2$000	a	2$020
» Ditos mexicanos.....	1$850	a	1$900
» Miuda..................	1$920	a	1$930

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

22.ª SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE JULHO DE 1848.

PRESIDENCIA DO SR. VIGARIO AZEVEDO.

(Continuação do numero antecedente.)

O Sr. Ferreira Gomes: — Sr. presidente, eu entendo que a rasão que deu o nobre membro da commissão, he mais que sufficiente para que o artigo passe como está: se porventura não se marcar um tempo para o engajamento, póde ver-se o governo muitas vezes em embaraços, não podendo satisfazer aos empenhos da policia. Supponhamos, por exemplo, que se não faz o engajamento por tempo determinado, o soldado póde quando quizer abandonar o corpo, e que rasão terá o governo para obrigar o soldado a servir? Diz o nobre deputado, que sempre ha quem queira ser soldado de policia: não duvido; porém isto succede em tempos bonançosos, quando não, ninguem quer servir: ha bem pouco tempo quando em uma das comarcas da provincia foi alterada a ordem publica, muitos soldados quizeram abandonar o corpo, muitos disséram que, logo que se terminasse o engajamento, não serviriam mais; alguns diziam que não estavam dispostos a ir a Lages, isto na occasião em que o governo delles precisava, para satisfazer uma necessidade da policia: ora, se isto succedeu tendo elles obrigação, com maior rasão succederia se não a tivessem. Quanto á objeção da falta da fé dos contratos, digo eu que isso não se dá, porque seria necessario suppôr que todos os soldados tinham sido engajados n'um mesmo dia; mas isto não se dá, por consequencia o artigo deve ser approvado, porque os inconvenientes que se apresentaram são de grande monta, visto como a falta de engajamento póde produzir graves embaraços ao governo.

Vai á mesa e he apoiada uma emenda do Sr. Trigo de Loureiro, que a final he retirada por elle.

O Sr. Trigo de Loureiro: -- Sr. presidente, pedi a palavra para mostrar que não posso concordar com o nobre deputado que acaba de fallar quando chega a avançar que he melhor faltar a fé dos contratos do que expôrmo-nos á contigencia de retirar-se o corpo ou parte delle, no caso de uma necessidade publica. Sejam quaes fôrem as circumstancias dadas, o governo não deve faltar a fé dos contratos; por conseguinte deve regular-se o negocio de fórma que se não dê occasião para isso: releva, pois, dizer-se que, ou haja ou deixe de haver engajamento, o governo póde demittir todos aquelles que não merecerem a sua confiança; consigne-se isto na lei. A passar o artigo, tal como se acha, e a podêr o governo demittir a qualquer soldado de policia antes de acabado o engajamento, sem lhe mandar formar culpa afim de conhecer-se se elle violou ou não algum dos artigos do mesmo engajamento, dá-se falta de fé no contrato, — porque não se estabelece na lei o arbitrio do governo podêr demittir o soldado se não tiver confiança nelle.....

O Sr. Ferreira Gomes: -- Falta do mesmo modo a fé do contrato, se, concedido o direito de demittir por falta de confiança, verificar-se a demissão, não existindo essa falta.

O Sr. Trigo de Loureiro: --Já os soldados sabem, quando se engajam, que se teem de esforçar por merecerem a confiança do governo, pois que não ignoram que, segundo a lei, havendo falta dessa confiança, pódem elles ser demittidos: neste caso não ha falta de fé do contrato; mas, se o arbitrio não fôr expresso, o governo só póde demittir em virtude de uma sentença.

Ora, faltando a fé dos contratos, o governo desacredita-se inteiramente, torna-se incapaz de governar: portanto nunca eu irei para ahi; porque, realisada semelhante hypothese, não teremos mais governo, visto como um governo desmoralisado não póde existir; porquanto sabe-se muito bem que a moralidade do governo he quem póde plantar a submissão dos subditos, a obediencia á autoridade: a oppressão suffoca emquanto o opprimido não póde repellir a fôrça; mas a moralidade assenta na propria vontade dos subditos.

Para evitar, pois, este mal, eu votarei pela minha emenda, ou por outra que consiga o mesmo fim, isto he, que prive o governo de faltar a fé dos contratos.

O Sr. José Carlos: -- Sr. presidente, a meu vêr, tem-se dado ao artigo mais importancia do que elle merece. He minha opinião que o governo deve ser restricto no cumprimento de seus contratos; e concordo com os nobres deputados, que com effeito he obrigação de todo o governo não faltar a fé dos contratos; porém, no caso em questão, não se dá essa falta: o soldado sempre conta que, se não merecer a confiança do governo, será demittido; até aqui sempre se entendeu assim, e todas as legislaturas, compostas de pessoas, não menos interessadas do que esta no desempenho de suas obrigações, nunca antolharam esta falta de fé; por conseguinte, estando eu muito de accôrdo com alguns dos membros da casa, tambem o estou com outros que já aqui tiveram assento, e que sempre obraram desta maneira.

Quanto a emenda apresentada em primeiro lugar, prestar-lhe-hei o meu assenso; não no todo, mas sómente na parte que manda supprimir o resto do artigo em discussão; porque um soldado póde servir os dous annos, ao depois querêr continuar, e ser aproveitado se sua conducta fôr regular; tanto mais quanto eu entendo que he de interesse publico que o soldado veterano seja preferido ao recruta.

Julgada a materia discutida, he o artigo approvado, com a primeira parte da emenda do Sr. Laurentino.

Entra em discussão o artigo 16 e he approvado.

Entra em discussão o artigo 17.

Vai á mesa a seguinte emenda:

« Depois das palavras « *autoridade policial* » accrescente-se « *do juiz de paz, e camara municipal*: » depois do verbo « *fizer* » accrescente-se « *e o chefe de policia da provincia se julgar conveniente.* » O mais como no artigo. — S. R. — *Cunha Machado.* »

Apoiada, entra em discussão.

Julgada a materia discutida, he o artigo approvado, sendo rejeitada a emenda.

Entra em discussão o artigo 18.

O Sr. José Pedro oppõe-se ao artigo, e demonstra que o commandante, e não o presidente da provincia he que deve dar baixa aos soldados.

O Sr. José Carlos concorda que as baixas, em rasão do acabamento do engajamento, possam ser dadas pelo commandante; mas oppõe-se a que sejam verificadas assim aquellas que houverem de ter lugar por falta de confiança.

O Sr. 1.º *Secretario* lê as seguintes emendas, que são apoiadas:

« *Substitutivo ao artigo* 18. — Ao presidente da provincia compete sómente dar baixa ás praças do corpo de policia, quér no caso de terem finalisado os seus engajamentos, quér por terem perdido as qualidades exigidas no artigo 16, apresentando máo comportamento. — S. R. -- *Teixeira.* »

« *Substitutivo ao artigo* 18. — A demissão das praças de pret, que tiverem terminado o seu tempo, e não quizerem continuar, será dada pelo commandante do corpo; nos outros casos, porém, pelo presidente da provincia. — *Mavignier.* »

Depois de breves reflexões, he a emenda do Sr. Mavignier approvada, ficando prejudicada a outra juntamente com o artigo.

He approvado o artigo 19.

Entra em discussão o artigo 20.

Vai á mesa, depois de algumas reflexões do Sr. José Pedro, a seguinte emenda:

« Os fundos de fardamento que actualmente existem, continuem na caixa como auxiliar aos fundos que se arrecadarem. — S. R. — *José Pedro.* »

O *Sr.* 1.º *Secretario* lê a seguinte emenda, que he apoiada:

« O que de hoje em diante sobrar do producto do quantitativo abonado ás praças de pret para fardamento, será dividido por todas as praças de pret que serviram no mesmo tempo. — *Trigo de Loureiro.* »

Encerrada a discussão he approvado o artigo substitutivo do Sr. José Pedro, ficando prejudicados a emenda do Sr. Trigo de Loureiro e o artigo do projecto.

O art. 21 he approvado sem discussão.

São lidos e approvados para entrarem em discussão os seguintes artigos additivos:

« A fôrça policial, decretada na presente lei, será rigorosamente distribuida em destacamentos por todas as comarcas da provincia, attendendo-se ás necessidades e á população de cada uma dellas; de sorte que na capital se não possa nunca accumular um numero maior de 150 praças. Estes destacamentos serão, nas comarcas proximas, reciprocamente trocados de dous em dous mezes, e nas longinquas, de quatro em quatro mezes -- S. R. -- *Cunha Machado.* -- *Sauza Bandeira.* -- *Padre Vicente.* -- *Olinda Campello.* --- *Xavier Lopes.*»

« Os officiaes do corpo de policia, que se houverem de nomear, não pagarão nada por seus titulos, servindo-lhes sómente a portaria de nomeação: devendo sómente pagar os novos e velhos direitos e estes mensalmente, pela decima parte de seu soldo. -- S. R. -- *Teixeira.*»

« O corpo de policia não fará juncção com os corpos do exercito e da guarda nacional, nas grandes paradas e marchas -- S. R. -- *Ferreira Gomes.*»

« O presidente da provincia empregará a fôrça segundo as necessidades do serviço, tendo sempre na capital 150 praças pelo menos. -- S. R. -- *Mavignier.*»

« Em cada um dos municipios de fóra desta cidade haverá, sem interrupção, um destacamento de 12 a 16 praças, tiradas do corpo policial, e commandadas por um sargento. Estes destacamentos, nos municipios mais distantes, só serão substituidos de tres em tres mezes. -- *Trigo de Loureiro.*»

« Os fundos da caixa do corpo não poderão ser distrahidos com emprestimos feitos a qualquer praça do corpo, quaesquer que sejam os motivos allegados para se os contrahir. -- *José Pedro.*»

O Sr. José Pedro oppõe-se ao artigo additivo, que manda distribuir a fôrça policial pelas comarcas; apresenta as rasões em que firma sua opinião, e conclue votando contra o mesmo artigo.

O Sr. Xavier Lopes: -- Sr. presidente, nada me parece mais rasoavel do que a disposição do artigo additivo, a que se referio o nobre deputado que me precedeu; porque o fim da fôrça policial tem uma applicação que se deve estender á população de cada uma das comarcas, ou municipios: como, porém, não he possivel pelo estado a que ficou reduzido o corpo de policia, segundo o projecto que acaba de passar em segunda discussão, com 400 praças attender-se aos municipios todos, entendo que o artigo additivo a que me refiro, será o meio mais conveniente a seguir-se. Vamos a ideia cardeal do artigo. Tem ella por fim evitar que continue o que até aqui tem succedido, que he concentrar-se o corpo todo na capital, e ficarem as comarcas sem fôrça alguma: isto se tem feito, e ninguem se tem opposto, porque a lei não o prohibia.

O Sr. José Pedro: -- Mas com que dados formará o nobre deputado esta distribuição?

O Sr. Xavier Lopes: — Sr. presidente, eu reconheço alguma difficuldade nisto; porém de qualquer maneira que se possa imaginar a distribuição, ella se deverá fazer, a menos que o nobre deputado, que me interroga, não queira suppôr o corpo de policia todo na capital: estes dados são a população, a moralidade ou estado de tranquillidade da comarca, sua extensão, divisões, etc.; e nem por isso he impraticavel esta distribuição de fôrça; porque ella tem sempre de praticar-se segundo as bases que indico: por exemplo, a comarca do Rio-Formoso....

Um Sr. Deputado: — Porque cita a comarca de Rio-Formoso e não outra?

Outro Sr. Deputado. — He porque o nobre deputado lá reside.

O Sr. Xavier Lopes: -- Sim, Senhor; he porque lá moro e porque estou mais sciente de suas necessidades, e por isso me pareceu acertado trazê-la para exemplo.

A comarca do Rio-Formoso, ia eu dizendo, será aquinhoada na rasão de sua extensão e população, e assim todas as mais da provincia; e pergunto eu, o presidente quando manda destacar, ou distribuir a fôrça policial não tem isto em vistas? Creio que sim; como, pois, antolhar-se tão grande difficuldade ao nobre deputado nesta parte, quando esta difficuldade sempre existio ainda mesmo que o projecto passe sem o artigo additivo em discussão, e por mim assignado? Creio, pois, que nesta parte não traz o artigo inconveniente algum.

Nós sabemos que em cada uma das comarcas existe sempre a imperiosa necessidade de ser feito o serviço policial, o qual se deverá prestar pelo contingente do respectivo corpo; que a lei da creação deste corpo teve em mira esta distribuição de serviço a que se refere o artigo additivo; e como, pois, se negará a distribuição feita pelo artigo em questão? Mas, diz o nobre deputado, esta necessidade a respeito do serviço policial póde variar segundo o estado de cada uma das comarcas: pois bem, he por isso mesmo que o artigo deve passar, porque preenche o fim principal da lei da creação do corpo policial, e acode ás necessidades de cada comarca, sem todavia vedar que o governo altere a fôrça destacada nas comarcas, uma vez que reconheça a precisão de augmentar em alguma onde se derem circumstancias imperiosas e extraordinarias.

O corpo de policia foi calculado no projecto em 400 praças; se ficarem, pois, 150 para a cidade do Recife, e 250 para para todas as mais comarcas, bem se vê que a proporção não prejudica ao serviço desta cidade; ao passo que os lugares centraes não ficam, como as vezes acontece, entregues a Divina Providencia, sempre que o presidente da provincia isto entender em sua sabedoria, ou em seus calculos de politica.

O Sr. Ferreira Gomes (rindo-se): -- Sim, á cidade do Recife não deve merecer attenção: e acha muito o nobre deputado as 150 praças que lhe querem dar?

O Sr. Xavier Lopes: -- Não julgo muito, mas o que procuro prevenir he que esta cidade tenha gente de sobra, disponha de quasi todo corpo; entretanto que algumas comarcas vêem-se na necessidade de não serem satisfeitas suas precisões policiaes por falta de gente, e isto as vezes por caprichos mal entendidos, e injustiça manifesta a este respeito; e assim como ellas contribuem para as rendas publicas com todos os onus e clausulas das leis fiscaes, tambem devem ter o proporcional contingente de fôrça, ou tropa, para que seus agentes publicos possam acudir ás suas precisões; além disto, todos nós sabemos que na cidade ha outros recursos, encontram-se mais meios de administração, e a população he mais civilisada, sendo que por isso o commettimento de crimes fóra da cidade guarda sempre a necessaria proporção, torna-se mais frequente, e os criminosos encontram mais recursos para se tornar impunes; e ainda por esta rasão reconheço a conveniencia de sempre haver nas comarcas fôrça policial, e isto teve muito em vistas o artigo additivo. Demais, na cidade tem o governo os corpos de primeira linha a seu dispôr; tem as tripolações dos navios de guerra; tem uma guarda nacional mais regularisada do que a das comarcas: portanto, bem se vê a desigualdade do parallello. Sr. presidente, eu não comprehendo como se possa fuccionar nos cargos de policia sem o contingente de fôrça para coadjuvar e cumprir as ordens da autoridade: isto será querer-se os fins sem empregar os meios; e todavia, tem acontecido que as comarcas deixem de ter os destacamentos do corpo de policia; este grave inconveniente póde continuar; e por isso quero inserir na lei uma obrigação expressa, para não continuar este abuso, esta desigualdade; porque as comarcas (repito) teem tanto direito a serem bem administradas quanto a cidade. Se não passar o artigo additivo, ficâmos como d'antes subjeitos aos mesmos inconvenientes, aos mesmos abusos, sempre que se derem as mesmas causas, isto he, á vontade do presidente da provincia, ou suas especulações politicas. Voto, portanto, pelo artigo additivo.

O Sr. Trigo de Loureiro diz que o corpo policial foi creado para satisfação de uma necessidade social, e que por isso em todas as comarcas deve haver a fôrça necessaria para coadjuvar as autoridades; sustenta a sua emenda e termina declarando que reconhece que a fôrça que se vai decretar he pequena, porém que não póde deixar de ser assim, porque não se podem despender grossos cabedaes, attento o estado do cofre.

O *Sr. José Pedro* pede que se adie a discussão, por já haver dado a hora ha muito.

A casa assente ao pedido do Sr. deputado.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia para a sessão seguinte, e levanta a de hoje ás 4 horas da tarde.

23.ª SESSÃO ORDINARIA, EM 10 DE JULHO DE 1848.

PRESIDENCIA DO SR. VIGARIO AZEVEDO.

SUMMARIO. — *Acta.* — *Expediente.* — *Incidente ácerca de um requerimento de Francisco Borges Mendes.* — *Approvação em segunda discussão, do projecto que fixa a fôrça policial, e do de n. 17 em primeira.*

Ás 11 e meia horas da manhãa, faz-se a chamada e verifica-se estarem presentes 20 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º *Secretario* lê a acta da sessão antecedente, que he approvada.

O Sr. 1.º *Secretario* menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento, em que José Bernardino do Sena novamente pede a indemnisação do que a thesouraria provincial lhe está a dever, pelo tempo em que substituio a cadeira de lingoa nacional. — A' commissão de orçamento provincial.

Outro, em que Estevão Proto Martyr de Figueirêdo Wanderley, arrematante do dizimo dos côcos do municipio de Iguarassú, requer um abate no preço da arrematação do referido dizimo, pelos prejuizos que tem soffrido em consequencia da lei provincial n.º 192, de 12 de abril de 1847. — A' commissão de fazenda e orçamento.

Outro, em que Francisco Borges Mendes pede que a assembléa, haja de attestar, se elle, no dia 27 do passado, na occasião em que apresentou a representação que o povo da capital endereçou á mesma assembléa, lhe dirigio alguns insultos ou ameaças; visto que, além de outros crimes, tambem he accusado deste.

O Sr. Presidente: — Eu não sei que a assembléa deva despachar semelhante requerimento; cumpre-me, porém, consultar a casa, se quer que a commissão de policia defira esta petição.

O Sr. José Pedro: — O que está em discussão para se votar?

O *Sr.* 1.º *Secretario*: — Se deve ir á commissão de policia.

O Sr. José Pedro: — Para mim, he esta uma questão bem difficil de resolver. Como he que se pede a um corpo collectivo um attestado destes, dependente da vontade individual de cada um de seus membros? Como he que a cammissão de policia ha de attestar por toda a assembléa? Qualquer que seja a decisão da commissão, deve de ser subjeitada á votação da casa: a commissão se ha de decidir, ou pela affirmativa ou pela negativa; mas, estará a assembléa por isso? São cousas que, a fallar a verdade, eu não sei como resolver.

O Sr. Ferreira Gomes: — Senhor presidente, eu entendo que o requerimento foi mal encaminhado, elle devia ser dirigido á commissão de policia, a quem compete fazer a policia da casa, e ella devia attestar da conducta deste individuo; mas, por ser mal encaminhado, não se deve negar ao peticionario isso que pede. Não he da deliberação da casa? Pois bem: dê-se-lhe a direcção que o regimento prescreve, e com isto ter-se-ha feito tudo.

O Sr. Xavier Lopes; — Sr. presidente, eu entendo que essa petição, que ha pouco se leu, não póde ter deferimento, porque ella he dirigida a todo o corpo da assembléa; ha differença entre todo o corpo e a commissão de policia; além disto, sendo o attestado, nella requerido, dependente de circumstancias, da vontade individual de cada um dos membros da casa, como póde a commissão de policia representar a assembléa, tomar sobre si uma attribuição ou informação que affecte a vontade de todos nós? Sabemos, e he fóra de duvida que, em taes occasiões, a casa não presta a esses factos a devida consideração; e para mim entendo que este caso he novo, *sui generis*: como se poderá dar um tal attestado, a não ser cada um dos deputados de per si? Mas isto não tem lugar, porque seriam 20 ou 30 attestados. Por consequencia o autor da petição devia procurar a prova disto, ou referindo-se ao testemunho de pessoas que estivessem fóra da casa, ou conseguindo que alguns dos membros da assembléa fôssem depôr acerca do occorrido sobre os factos passados, ou não passados; porém não requerer ao corpo legislativo, a um corpo collectivo, que dê um attestado para este ou aquelle fim: isto he uma cousa de grande novidade para mim: nenhuma commissão póde attestar por todos. Portanto, entendo que esta petição não está no caso de ser submettida á votação da casa; antes deve devolver-se, por incompetente, ou por não estar concebida em termos. Pela minha parte, era este o despacho ou destino que lhe dava.

O Sr. Cunha Machado: — Sr. presidente, não penso como o nobre deputado que acaba de fallar. Eu entendo que qualquer requerimento de parte, que vier a esta casa, deve ter um despacho, quér favoravel, quér desfavoravel: o peticionario devia ter encaminhado a sua petição á commissão de policia, na fórma do regimento; porque he ella que está encarregada de fazer manter a ordem nesta casa, não só a respeito dos membros que a compõem, mas tambem dos espectadores; de conhecer dos factos criminosos, e até de prender em flagrante os delinquentes, e fornecer ás autoridades competentes as provas de quaesquer factos criminosos que aqui se commettam; mas o peticionario não se dirigio officialmente á commissão de policia, porém sim a casa: o que deve fazer a assembléa? He muito claro: dar a seu requerimento o destino competente, que he remettê-lo á commissão de policia. Para provar minha opinião, temos dous artigos no regimento, que, se não frisam bem a questão, podemos, todavia, delles argumentar para o caso vertente; são os artigos 178 e 179, que dizem (*lê*):

« Se algum deputado commetter dentro do paço da assembléa qualquer excesso, que possa julgar-se digno de castigo maior que o declarado neste capitulo, a commissão de policia conhecerá do facto, e o proporá á assembléa, para ella determinar o que ha de praticar-se. »

« Se no paço da assembléa se perpetrar algum delicto, a commissão de policia fará prender em flagrante o culpado, ou culpados, e os remetterá immediatamente ao prefeito, mandando com a maior brevidade o relatorio do succedido, para servir de corpo de delicto. »

Ora, diz-se que o peticionario, no dia 27 do proximo passado mez, aqui se apresentou como portador de uma representação por parte do povo, e que nessa occasião ameaçára e insultára a assembléa; está-se procedendo a um summario contra esse individuo, elle quer justificar-se, quer defender-se; pede á assembléa um documento para sua justificação: como negar-se-lhe o despacho de seu requerimento, um meio de defesa, se a elle tiver por acaso direito? Portanto, sou de opinião que o requerimento deve ir á commissão de policia, que he aquella a quem compete conhecer de todos e quaesquer factos criminosos que aqui se pratiquem; e se ella entender que o peticionario commetteu, com effeito, esses factos pelos quaes he processado e accusado, affirmará em seu attestado; e se não, negará: e todo o procedimento que não fôr este he sobre maneira injusto....

O Sr. Xavier Lopes: -- Eu entendo que não.

O *Sr. Cunha Machado*: — Eu desejára que o nobre deputado indicasse o meio que o peticionario tinha sem ser este, para conseguir desta casa um documento que justifique sua conducta.....

O Sr. Xavier Lopes: -- Conseguir que um ou outro deputado vá depôr nesse processo.

O Sr. Cunha Machado: -- Isso he que será extraordinario! Se existe na casa uma commissão permanente, a quem compete todo o negocio tendente á policia, he indubitavel que esta commissão he que deve intervir e proferir o seu juizo, passando mesmo attestados em favor dos não culpados, e fornecendo á autoridade documentos tendentes a provar o crime ou crimes, aqui commettidos: por isso, repito, entendo que se deve deferir ao requerimento, submettendo-o á consideração da commissão competente.

O Sr. Xavier Lopes: -- Eu respondo ao nobre deputado que acaba de sentar-se. Não vejo no regimento desta casa, na parte relativa ás attribuições da commissão de policia, um só artigo, uma só disposição a respeito do caso de que nos occupamos. O peticionario pede á esta assembléa lhe atteste, se com effeito commetteu elle taes e taes factos. Primeiramente, a assembléa não póde conhecer da conducta do peticionario, nem de nenhum individuo que se achou nos dias taes e taes nesta casa...

O Sr. Cunha Machado: -- A commissão de policia deve-o saber, a lei a obriga a isso.

O Sr. Xavier Lopes: -- Não póde saber do que praticam as pessoas que occupam as galerias; ella só póde saber do que se passa dentro do recinto da assembléa: he verdade que póde ouvir uma ou outra cousa; mas, em occasião que estão, por assim dizer, suspensas as garantias, os sentimentos de ordem, como aconteceu nos calamitosos dias 26 e 27, não podia saber cousa alguma,

MUTILADO

maxime quando a galeria estava apinhoada de circumstantes ; o que se sabe apenas a respeito deste individuo he que elle se apresentou em frente da galeria, fazendo parte de uma commissão que apresentou uma representação, e sobre a qual não quero fallar, porque esta casa já decidio a respeito della ; mas disto, dizia eu, não póde deixar de reconhecer-se a impossibilidade da assembléa saber, se praticaram se taes e taes cousas; e isto ainda pela rasão que vou expender.

Nós sabemos que a assembléa he um corpo collectivo, póde estar preenchido por taes ou taes pessoas ; porem no dia em que se tratasse, por exemplo, de discutir o parecer desta commissão de policia, segundo quer o nobre deputado, podia não estar composta das mesmas pessoas que estiveram aqui no dia a que se refere a petição : eis-aqui, pois, uma impossibilidade reconhecida, qual a circumstancia de não saberem esses deputados como devem votar. A votação, como se sabe, he afirmativa, ou negativa; não admitte meio termo : logo a commissão não póde representar a opinião da assembléa.

O Sr. Cunha Machado : -- O requerimento vai á commissão; não para dar o parecer, mas para passar o attestado.

O Sr. Xavier Lopes : -- Mas o attestado representa a opinião da assembléa, ou não?...

O Sr. Cunha Machado : -- Não representa a opinião da assembléa, o negocio está debaixo da alçada da commissão de policia, por isso se lhe remette.

O Sr. Xavier Lopes : -- A commissão não póde dar um attestado que legitimamente satisfaça o que quer o peticionario ; e me parece que o attestado desta commissão he inteiramente excentrico e irregular, fóra da marcha dos trabalhos legislativos provinciaes ; ou pelo menos, eu não vi acontecer isto em parte alguma. A commissão, pois, como dizia, não preenche o fim ; he uma especialidade, o peticionario quer um attestado que imponha a autoridade da assembléa provincial, quer que ella diga: «Eu sei, ter acontecido isto pro ou contra o peticionario.» E elle então usará desse attestado, como lhe aprouver. Já disse, para mim, isto he uma novidade, uma assembléa dar attestados, nunca tal vi em provincia alguma.

Agora, quanto ás attribuições, vejo que o artigo 178 que citou o nobre deputado, não frisa a questão, nada diz a respeito da sua opinião; apenas se refere ao procedimento dos deputados. Consignou o regimento a disposição do artigo 178 para podêr manter-se a ordem, formar-se a culpa, etc. ; mas tudo se refere aos deputados.

Portanto, me parece que esta assembléa não póde remetter esta petição á commissão de policia, pelo inconveniente, que acabo de apresentar, della não podêr attestar com autorisação de toda a casa ; e ainda mais, por ser um caso novissimo, e não previsto no seu regimento interno.

O Sr. José Pedro : -- Sr. presidente, não me conformo com o nobre deputado que acaba de fallar: estou nas ideias do nobre 1.º secretario. O que eu disse nesta casa a respeito da petição, foi em attenção a maneira por que se queria remetter o negocio á commissão : entendi que a casa não podia delegar podêres na commissão, para attestar sobre um negocio que depende da consciencia de cada um de nós, que podemos ter uma vontade inteiramente differente da da commissão. Creio que a attestação pedida he um acto todo voluntario, e que, pois, a casa não póde delega-lo á commissão de policia ; não ; ella deve decidir o negocio por si mesmo, e passar o attestado que entender ; porque essa commissão, mesmo pelo regimento, tem inspecção sobre as galerias, e se tem semelhante inspecção, tambem póde n'uma occasião como a que se deu outro dia, conhecer daquelles que perturbam a ordem da assembléa ; tambem póde saber quem foi que insultou a assembléa, visto como isso he das suas attribuições, e tanto estou nesta commissão, que nesse dia, quando reclamei em favor da ordem, pedi a mesa que cumprisse o seu dever, e lesse o artigo do regimento que diz respeito as galerias. Se, pois, a commissão tem essa inspecção, repito, póde estar sciente de quem quér que perturbou a ordem, e dar informações a respeito a quem quér que lh'as pedir. Portanto não me parece que dependa de decisão da casa o negocio de que se trata ; o peticionario requereu a assembléa, mas he á commissão que cabe deferir-lhe. Eu não quero, que a casa delegue seus podêres na commissão de policia, não ; porque podêr para resolver á cerca desta materia, já ella tem no regimento ; não entendo que a casa se deva responsabilisar pela deliberação que a commissão houver de tomar; está nas suas attribuições dar o attestado pedido, que o dê, que não negue ao supplicante esse meio de defesa : o que não quero he responsabilisar-me pelo que a commissão houver de dizer ; não : carregue sómente ella com a tal ou qual responsabilidade do acto , que lhe deve pertencer todo.

O Sr. Cunha Machado : -- Sr. presidente, ainda direi alguma cousa ácerca do objecto em questão, comquanto devesse dar-me por satisfeito com o que acaba de dizer o nobre deputado que fallou em terceiro lugar.

O nobre deputado que he de opinião contraria, diz que este caso he novo, que não tem noticia de que procedimento semelhante tivesse já apparecido nos corpos collectivos, e que não ha no regimento um só artigo que dê á commissão de policia a attribuição de conceder attestados que tendam a justificar qualquer individuo accusado de ter nesta casa commettido um crime ; mas eu mostrarei ao nobre deputado, que esse caso não he novo, e que a commissão tem a attribuição de fornecer documentos, não só que sirvam de base a processos criminaes contra qualquer delinquente, aqui apanhado em flagrante, ou mesmo contra o que o não tenha sido ; mas tambem a attribuição de conceder a qualquer acusado de ter commettido aqui um crime documentos para justificar-se, caso mereça. Que se não trata de um caso virgem e imprevisto, vê-se claramente do regimento que, antevendo a possibilidade de praticar-se, no recinto da assembléa ou nas galerias, factos reprovados e punidos pelas leis, incumbe a uma commissão permanente a tarefa de conhecer desses factos, de prender os delinquentes, de colher as provas e remette-los á autoridade criminal com um relatorio do succedido, que sirva de corpo de delicto : he isto, pois, bastante para que o nobre deputado se convença de que nem ha na pretenção do peticionario essa novidade que presume, nem tão pouco no requerimento a improvidencia de sucessos tão ordinarios e conhecidos na ordem das cousas humanas; sendo mais de notar que o nobre deputado não deve ignorar que em muitos parlamentos se hão commettido crimes, desacatos e insultos, e que um meio pratico he em todos adoptado para chegar-se ao conhecimento de seus autores, e obter-se a devida e necessaria punição dos verdadeiros delinquentes. Se, pois, compete á commissão de policia fazer prender a qualquer que commetter aqui algum crime, e remette-lo, depois de preso, á autoridade competente, para formar-lhe a culpa, e mandar o relatorio do facto succedido com especificação de todas as circumstancias que o acompanharam e revestiram, além de servir de corpo de delicto ; logo he fóra de duvida que a mesma commissão póde fornecer os documentos precisos e relativos á prova de qualquer crime.

Appareceu aqui uma invasao praticada por diversos individuos em multidão, e no meio de alaridos : quero conceder que por isto nao fôsse possivel, nem á commissão de policia, nem mesmo a assembléa, conhecer todas as pessoas que compunham essa multidão, e a insultaram : não era possivel ; mas, tendo isto occorrido, e tratando-se da formação de um summario crime contra os delinquentes, nada mais rasoavel do que a autoridade processante buscar obter da commissão documentos para instruir esse summario : isto fez a autoridade, pedindo á assembléa o original de uma representaçao anarchica que aqui appareceu, e foi ella fornecida por intermedio da commissão. Agora, por seu turno, vem um dos accusados de ter ameaçado e insultado a assembléa pedir igualmente um documento que abone a sua conducta, um documento que o justifique, se porventura não commetteu elle esses insultos e ameaças de que he accusado : se estava, pois, na alçada da commissão de policia fornecer a autoridade um documento que tende a provar os crimes, he consequente que tambem está na alçada da commissão fornecer um documento que justifique a conducta de qualquer que não tivesse parte nestes factos, e que por engano ou outro incidente esteja injustamente soffrendo : a praticar-se o contrário, faz-se uma injustiça revoltante, e eu não quero incorrer na pecha de ter commettido uma injustiça desta ordem. Se o peticionario commetteu nesta casa actos criminosos, a commissão de policia o dirá no attestado ; e se o não fez, o dirá tambem.

He esta a minha opinião, que a julgo tanto mais rasoavel e attendivel, quanto tem seu fundamento nas disposições preventivas do regimento.

O Sr. 1.º Secretario declara que o requerimento vai á commissão de policia para deferir.

ORDEM DO DIA.

Continuação da discussão dos artigos additivos apresentados ao projecto que fixa a fôrça policial para o anno de 1848 a 1849.

O Sr. José Pedro não está satisfeito com as rasões apresentadas pelo orador que, na sessão passada, sustentou um dos artigos; por isso que ellas não tiveram a fôrça de faze-lo mudar da opinião em que se achava : demonstra as difficuldades que ha em dividir 250 homens por 13 comarcas, cujas necessidades pódem variar muito, como com effeito variam : pondera o quanto soffrerá a disciplina do corpo, conservando-se elle effectivamente disperso por tantos e tão differentes pontos. Em consequencia de tudo isto e do mais que expendeu, o orador votará contra a primeira das emendas em discussão.

O Sr. Joaquim Villela : -- Sr. presidente, eu fui quasi completamente prevenido pelo nobre orador que acaba de sentar-se ; as minhas ideias se acham inteiramente conformes com as que elle expoz na casa : todavia, sempre direi alguma cousa a respeito dessa emenda, que elle combateu....

O Sr. Xavier Lopes : -- Não he emenda, he artigo additivo.

O Sr. Joaquim Villela : -- He uma emenda, porque o artigo tende a emendar o projecto...

O Sr. Xavier Lopes : -- Não, Senhor ; he o artigo additivo ; addiciona as disposições do projecto.

O Sr. Joaquim Villela : -- Pois bem, aprenderei esta lição.

Sr. presidente, opponho-me a essa emenda, artigo additivo, ou como quér que lhe quizerem chamar, e passo a dar os motivos que a isto me levam.

Sr. presidente, a unica rasão que tenho ouvido apresentar-se na casa para justificar o artigo, he a necessidade que ha de que a fôrça policial seja distribuida pelas comarcas, por isso que todas as comarcas teem direito de ser policiadas ; mas parece-me que os que teem combatido a emenda não negam em geral a necessidade de que se distribua o corpo policial por todas as comarcas, não negam que todas as comarcas devam ser policiadas ; a questão, portanto, he outra, a questão he se nos compete a nós, se nós he que devemos fazer a distribuição da fôrça policial, ou se devemos deixar ao arbitrio do governo fazer essa distribuição segundo as necessidades.

O principio geral he que a fôrça policial deve servir para toda a provincia ; mas vamos á applicação : quem deve fazer a distribuição ? Nós, ou o presidente ? Entendo que he o presidente, entendo que he o podêr executivo, a quem compete distribuir a fôrça que houver decretado a assembléa.

O acto addicional que attribuição nos dá? A de fixar a fôrça, marcar o seu numero e mais nada ; para toda a provincia, he verdade : mas só marcar o numero : a distribuição, porém, deste numero fixado parece-me que he uma attribuição do poder executivo ; uma attribuição que nos não podemos arrogar ; uma attribuição da qual não podemos nem devemos despojar o governo.

Sr. presidente, a assembléa geral fixa a fôrça publica ; mas quando já se vio que ella distribuisse o numero de batalhões que devessem estar nesta ou naquella provincia, que dissesse ao governo : « Vós deveis mandar para a provincia tal tantos batalhões ? » Não se vio ainda isto. A assembléa fixa a fôrça , o numero de praças de que se deve compôr o exercito ; e diz ao governo : « Eis a fôrça que vos concedo : applicai-a segundo as necessidades das diversas provincias.» Pois o mesmo devemos nós fazer ; fixemos a fôrça , marquemos o seu numero, e deixemos ao arbitrio do governo empregar essa fôrça segundo as nescessidades das differentes comarcas ; fazer mais do que isto parece-me que he atacar as attribuições do podêr executivo, he impossibilitar muitas vezes o governo de occorrer a certas necessidades ; por isso que só se lhe permitte ter em uma certa e determinada localidade um certo e determinado numero de praças; e não poderá elle, conseguintemente, fazer affluir para essa localidade maior numero de praças do que o designado na distribuição , quando aliás as conveniencias publicas pódem exigir essa medida.

O Sr. Cunha Machado : -- Nesse caso tem a guarda nacional.

O Sr. Joaquim Villela : -- Uma necessidade apparece, por exemplo, na capital, que exige que o governo tenha uma fôrça do corpo policial maior do que a de 150 homens ; segundo o artigo, o presidente não póde fazer vir para a capital o restante da fôrça, que esteja por fóra ; e será isto conveniente ?

Mas, dizem os nobres deputados, nesse caso tem a guarda nacional ; mas, se esse auxilio ainda não fôr sufficiente, se ainda o de tropa de linha não fôr bastante ?..

Um Sr. Deputado : -- Nesse caso, não he o resto da fôrça policial que lhe ha de permittir occorrer á essa necessidade, nesse caso elle he repellido por toda a provincia, não tem remedio se não ceder.

O Sr. Joaquim Villela : -- Pois o nobre deputado não admitte a hypothese de que 250 homens possam fazer algum peso em uma fôrça ; não pódem elles influir, não pódem fazer com que uma desordem seja suffocada ? Pódem sem duvida; logo a emenda, não permittindo isto, colloca o governo em serios embaraços.

Mas disse-se, Sr. presidente, que esta medida tem por fim cortar abusos, porque até agora não se tem visto o corpo de policia distribuido pelas comarcas. Parece-me, Sr. presidente, que essa asserção não he exacta. O corpo de policia, creio, sempre foi distribuido em destacamentos pelas diversas comarcas ; e tanto isto he verdade que, comquanto este corpo conste de 800 praças, quando chegou á esta provincia o Sr. Pires da Motta, não haviam 100 homens nesta capital ; onde estavam, pois, os 700 ? Estavam distribuidos em destacamentos por todas as comarcas.

Nós sabemos os sustos que appareceram nesta capital ; sabemos muito bem que muitas vezes se tocou rebate, que houve serios receios pela tranquillidade publica ; sabemos que não havia então quasi tropa de linha nenhuma ; que havia de fazer, pois, o presidente ? Deixar 700 praças espalhadas por toda a provincia, ou chama-las para a capital ? Chama-las, sem duvida, para onde havia o receio de que a ordem publica fôsse alterada. Eis, pois, o que elle fez ; fez justamente o que devia; mandou recolher os destacamentos á capital , para ter uma fôrça capaz de conter os desordeiros, e por certo, Sr. presidente, que a essa medida se deveu o não ter apparecido a desordem e a anarchia na capital de Pernambuco...

Vozes : -- Não apoiado.

O Sr. Joaquim Villela : -- Por consequencia, Sr. presidente, não posso de maneira alguma votar pela emenda ; porque entendo que, para cortarmos abusos, como se diz, não devemos tirar ao governo os meios necessarios para fazer o bem ; porque, Sr. presidente, entendo que, quando o corpo legislativo tolhe ao governo os meios necessarios para fazer o bem que deve, se não tem direito de pedir-lhe contas, nem de torna-lo responsavel pelo mal que appareça...

O Sr. Xavier Lopes : -- Isto he muito geral.

O Sr. Joaquim Villela : -- He muito applicavel : ao governo não se deve dar meios para abusar ; mas ao governo não se devem tirar os meios necessarios para cumprir suas obrigações, para fazer o bem : não acho conveniente que o corpo legislativo, só por motivos de partido, ou de opposição, lhe negue, como já se disse aqui, pão e agoa : não ; porque, neste caso, se não póde responsabilisar o governo por não ter feito o bem que deve....

O Sr. Cunha Machado : -- Não tem a confiança da provincia, deve resignar o podêr.

O Sr. Joaquim Villela : -- Eu direi ao nobre deputado, que o presidente não he obrigado a resignar o podêr porque esta assembléa o quer. O presidente he delegado do imperador ; ao imperador he que compete demitti-lo, e não he a assembléa provincial que o póde obrigar a resignar o podêr...

O Sr. Xavier Lopes : -- Isto está muito politico.

O Sr. Joaquim Villela : -- Eu creio, Sr. presidente, que não tenho apresentado uma só rasão que não seja relativa a materia em discussão. Pois não se trata de estabelecer os meios convenientes para occorrer ás necessidades publicas ?...

O Sr. Cunha Machado : -- A's necessidades policiaes.

O Sr. Joaquim Villela : -- A fôrça policial deve tambem auxiliar a manutenção da ordem publica, todas as vezes que ella correr perigo: não conheço fôrça publica alguma no paiz que não seja obrigada a concorrer para a conservação da ordem publica, logo que ella he ameaçada...

O Sr. Cunha Machado : -- Em todos os pontos.

O Sr. Joaquim Villela : -- A fôrça policial deve policiar segunda a sua missão especial ; mas, se ella não só não póde satisfazer as necessidades desta ordem, senão tambem occorrer a necessidades extraordinarias ! se, mesmo em relação com a sua missão especial, pódem apparecer necessidades extraordinarias, como já foi demonstrado, por que rasão havemos impossibilita-la de se prestar a todas as necessidades, quér ordinarias, quér extraordinarias ?

Por todas estas rasões, Sr. presidente, voto redondamente contra a emenda ; declarando a V. Exc., que os meus principios a este respeito são os seguintes. — Nego a um governo, que me não mereça as minhas sympathias, aquellas medidas que são de confiança ; mas não aquellas que são necessarias para que elle possa governar o paiz, e fazer o bem que deve ; não aquellas medidas que são necessarias para que mantenha a ordem publica : estas, Sr. presidente, lh'as concedo, mesmo quando elle não mereça as minhas sympathias ; porque quero ter o direito de accusa-lo e responsabilisa-lo...

O Sr. Xavier Lopes : --- He muito politico.

O Sr. Cunha Machado : -- Não tratamos disso.

O Sr. Joaquim Villela : — Voto contra o artigo.

(Continuar-se-ha.)

Camara municipal do Recife.

SE SSÃO EXTRAORDINARIA EM 4 DE JULHO DE 1848.

PRESIDENCIA DO SENHOR DR. NERY DA FONSECA.

Presentes os Srs. Ferreira, Dr. Aquino, Barata e Mamede, abrio-se a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

O secretario fez a leitura dos seguintes officios :

Um do Exm. presidente da provincia respondendo ter encaminhado á assembléa desta provincia as posturas que a camara lhe remettêra em officio de 21 do passado.--Inteirada.

Outro do mesmo Exm vice-presidente, ordenando que esta camara, a bem da tranquillidade publica, fizesse, com urgencia, uma postura, prohibindo não só que os escravos se formem em grupos nas ruas desta cidade, senão tambem que depois do toque de recolher andem pelas mesmas ruas sem bilhetes de seus senhores.--Inteirada, e assim cumprio immediatamente.

Informou-se o officio da camara municipal do Cabo em que se queixa do aferidor deste municipio.

Despacharam-se as petições de Antonio de Medeiros, de Antonio Joaquim Pereira, e levantou-se a sessão.-- Eu, *João José Ferreira de Aguiar*, secretario, a subscrevi. -- *Rego Albuquerque*, presidente. -- *Aquino.* --*Mamede.*--*Dr. Nery da Fonseca.*-- *Barata.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 12 DE JULHO DE 1848.

Ordem do dia para a sessão da assembléa, amanhãa (13) : -- leitura de projectos, pareceres e indicações ; -- segunda discussão do projecto n. 13 : -- terceira do de n. 1 ; -- primeira do de n. 18.

Publicaçaõ a pedido.

Já se acham suspensos dos seus officios o carcereiro da cadeia desta cidade, José Vidal Nunes, e o seu ajudadte José Francisco de Castro Brandão ; já elles estão denunciados pelo Sr. Dr. promotor publico perante o Sr. Dr. juiz de direito do crime da segunda vara, pelos muitos crimes e estorções que commettiam contra victimas desvalidas, contra os infelizes presos. Que merecimento não ha neste proceder ? Dous individuos que se valiam do seu emprego, para aggravar a sorte de pessoas infelizes, e que estão debaixo da guarda e protecção das leis ; certo que com elles não se deve ter consideração alguma, e antes a moralidade publica, as conveniencias sociaes ficarao contentes com a punição delles, tanto mais quanto elles hão mostrado incorregibilidade. Oxalá que os esforços do digno promotor e a proverbial probidade e intelligencia do Sr. Dr. juiz do crime possam por uma vez libertar os presos do furor de taes empregados.

Pernambuco, 12 de julho de 1848.

José Romão Gonçalves Moniz.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 12 . . . . 10:231$397

Descarrega hoje, 13 de julho.

Sumaca —*Flor-do-Angelim* — fumo, charutos e simento.

CONSULADO GERAL.

RENDIMENTO DO DIA 12.

Geral.	2:825$601
Diversas provincias	163$132
	2:988$733

CONSULADO PROVINCIAL.

RENDIMENTO DO DIA 12 . . . . 3:279$077

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 12.

Rio-de-Janeiro ; 13 dias, brigue brasileiro *Minerva*, de 141 toneladas, capitão Henriques Correia Freitas, equipagem 11, carga pipas, barricas vasias, café e lastro ; a Francisco Alves da Cunha. Passageiro, o escrivão d'armada Izidoro José de Araujo.

Philadelphia ; 42 dias, brigue americano *Lewis*, de 186 toneladas, capitão W North, equipagem 8, carga farinha e mais generos ; a Matheus Austin & Companhia.

Porto ; 30 dias, galera portugueza *Tentadora*, de 600 toneladas, capitão Emigdio José de Oliveira, equipagem 40, carga inho, mobilia e lastro ; a Manoel Joaquim Ramos e Silva Passageiros, Miguel Ferreira Duarte Velloso, Antonio Augusto Ferreira Sampaio, Carlos Coelho Messeder, Manoel Joaquim Venancio de Souza com sua irmãa Margarida, Manoel José Baptista, João Antonio de Araujo, Joaquim da Costa Lima, João Barboza Mendes Machado, José de Souza, Joaquim de Oliveira, Antonio José Duarte, José Pereira de Oliveira, Manoel Pereira, Antonio Joaquim de Andradē, Joaquim Fernandes de Oliveira, José Vianna, Manoel Vasques e seu irmão José Vasques, João Antonio Valterk com sua mulher Maria Clara e 1 criado de nome Antonio Rodrigues de Azevedo, Bento José da Motta, João José da Motta, José Correia Martins, Francisco Domingos Tavares, Joaquim Domingos Tavares.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool por Maceió ; barca ingleza *Esther Ann*, capitão Thomas Hunter, carga assucar e lastro de areia.

Canal ; brigue inglez *Mary-Hounsell*, capitão Baker, carga assucar.

Declarações.

— O escrivão chefe da segunda secção da mesa do consulado provincial faz constar aos Srs. proprietarios de predios urbanos dos bairros desta cidade e da povoação dos Afogados, que, no dia 13 do corrente mez, expira o prazo de 30 dias uteis, que a lei tem designado para o pagamento, á bocca do cofre, da decima do segundo semestre do anno de 1847 a 1848, e incorrem na multa de 3 por cento sobre o valor dos seus debitos todos os que deixarem de pagar até esse dia.

Recife, 3 de julho de 1848.

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

-- O subdelegado da freguezia de S.-Antonio tem designado dar audiencia nas segundas e quintas-feiras, as 4 horas da tarde, na casa de sua residencia.

PUBLICAÇÃO AGRICÓLA.

Sahio a luz e acha-se á venda por 2$ rs na livraria da praça da Independencia, ns. 6 e 8, o *manual pratico do fabricante de assucar*, tendo por epigraphe o proverbio — quem quer os fins quer os meios — ; obra interessantissima para os nossos agricultores.

Avisos maritimos.

-- Para o Rio-de-Janeiro seguirá, com a maior brevidade possivel, a barca brasileira *Tentativa-Feliz*, por ter já tratados dous terços de seu carregamento : para o restante, passageiros e escravos a frete, para o que offerece os melhores commodos, trata-se com Silva & Grillo, na rua da Moéda, n. 11, ou com o capitão, Antonio Silveira Maciel Junior, na Praça-do-Commercio.

-- Para o Ceará pretende sahir, com muita brevidade, por ter a maior parte da carga prompta, a sumaca *Carlota* : quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se ao mestre José Gonçalves Simas, ou a Luiz José de Sá Araujo, na rua da Cruz, n. 26

-- O brigue-escuna *Bella-Virginia* segue impreterivelmente para o Rio-de-Janeiro sabbado, 15 do corrente : quem quizer embarcar escravos a frete, dirija-se a João Francisco da Cruz, na rua da Cruz, n. 3.

Avisos diversos.

--- O abaixo assignado faz publico, a quem convier, que o Sr. Joaquim Manoel de Barros deixou de ser procurador do hospital de N. S. do Paraizo, em cujo lugar lhe succedera o Sr. José Jacintho da Silva, unica pessoa autorisada para cobrar os alugueis, rendas e foros do patrimonio do mesmo hospital.

Leonardo Antunes Meira Henriques.

-- Antonio José de Arantes retira-se para fóra do imperio.

-- Precisa-se de 4 serventes de pedreiro, para uma obra na estrada da Magdalena, entre a pontezinha e a ponte grande, sendo o jornal de quatro centos e oitenta rs. : quem tiver, ou todos ou alguns, póde dirigir-se a rua Imperial, n. 79.

--- Avisa-se minociosamente a certo caixeiro na rua do Queimado, que mais parece um biltre do que caixeiro, que haja de se occupar no que lhe manda fazer seu patrão, que não he tão pouco, e deixe-se de escrever cartas anonymas a uma donzela que fé não dá de sua mercê ; do contrário ! ! ! Pitiá para sua mercê.

O largato.

-- Cozinha-se com muito asseio e a contento das pessoas que quizerem, por preço muito commodo : no primeiro andar do sobrado da esquina do becco da Polé, que vira para a rua das Cruzes. Na mesma casa tambem se aprompt am bandejas de doce de ovos secos, de bolinhos.

- No dia 14 do corrente, depois da audiencia que faz o Sr doutor juiz do civel da primeira vara, por execução de Manoel Alves Guerra, se hão de arrematar duas escravas e alguma mobilia, que fôram penhorados a seu devedor, Francisco Martins Coelho, por ser esta a ultima praça.

-- Quem precisar de uma ama de leite, forra, dirija-se a travessa do Queimado, n. 2, segundo andar.

--- Joaquim Antonio de Oliveira participa as pessoas que teem penhores de ouro em seu podêr, que hajam de os tirar ; do contrario, passa a vende-los para seu embolço.

-- Os Srs. solicitadores da fazenda nacional hajam de receber do Snr. José dos Santos Neves a quantia de 309$599 rs. da decima da casa da rua dos Quarteis, da sentença de appellação da relação que teve contra, e a favor de Antonia Maria do Sacramento, como consta da certidão junta aos autos : não fique, pois, no esquecimento como tem acontecido. — Recife, 12 de julho de 1843. — *João da Silva Loureiro*, como procurador bastante.

--- Perdeu-se uma corrente de ouro francez, com uma loneta pequena engastada em ouro : quem a achou e quizer restituir, dirija-se ao fim da rua da Aurora, n. 4, que receberá 20$ rs. de gratificação : e sendo offerecida a alguem, pede-se que a demore, e avise em dita casa, para final decisão.

— Quem quizer comprar um casal de escravos moços, altos e corpulentos, proprios para serviço de campo, dirija-se a rua dos Martyrios, casa n. 2.

-- Manoel de Freitas, Portuguez, retira-se desta cidade para a de Lisbôa

--- Trocam-se um Menino Deos, Santa-Anna, San-Joaquim e o Senhor Cruxificado : quem tiver annuncie.

-- Quem precisar de um ornamento usado, com calis, pedra e missal, annuncie.

-- Precisa-se de uma ama secca, preferindo-se de Idade, para fazer todo o serviço de uma casa de familia : na rua do Queimado, n. 39.

-- O pharmaceutico que estiver nas circumstancias de ir para uma casa, não precisando ser approvado, dirija-se a rua do Rangel, n. 64.

--- Precisa-se alugar, no bairro de S.-Antonio, uma casa terrea, que tenha commodos para uma pequena familia, cujo aluguel não exceda de 8$ a 10$ rs. : quem tiver annuncie.

LOTERIA
do hospital Pedro II.

Amanhãa, pelas 9 horas do dia, correm as rodas desta loteria, no consistorio da igreja de N. S. do Livramento.

-- Ainda continúa a estar fugido o pardo de nome Raphael, alto, serrado de barba,, tem uma fistola em um queixo, he de poucas fallas ; levou calça e camisa de algodão ; he filho do Ceará, e he de suppôr procurasse o caminho de Sobral, donde veio : roga-se a quem o apprehender de o mandar conduzir a rua da Cruz do Recife, n. 26, que se gratificará generosamente.

MUDANÇA.

D. W. Baynon, cirurgião dentista, dos Estados-Unidos, respeitosamente noticia aos seus amigos e peitavel publico, que tem mudado a sua residencia da casa n. 40 da rua da Cruz do Recife para a de n. 26 da rua da Cadeia de Santo-Antonio, terceiro andar, aonde ultimamente residia o retratista americano Fredericks, e aonde daqui em diante o annunciante terá muito gosto de receber os que precisarem dos seus serviços professionaes.

CHAPEOS DE SOL
Rua do Passeio-Publico, n. 5.

Nesta loja ha presentemente um completo sortimento do chapéos de sol modernos, tanto de panninho como de seda furta-côres, e de mais côres conhecidas; ditos para homem, senhora, meninos e meninas; guarda-chuva para o tempo de inverno ; e guarda-sol. Estes chapéos são tão bem construidos, que se aliança a qualidade ; são de marca grande, com 32 pollegadas, e proprios para este tempo, por serem de seda e de panninho trançado. Nesta fabrica ha sedas de côres e panninhos trançados e lisos de todas as côres para cobrir qualquer armação de chapéo de sol : tambem se concerta qualquer chapéo de sol, e vendem-se baleias para vestidos.

— O abaixo assignado declara que tem vendido a sua refinação, sita na rua Direita, n. 22, e juntamente tres escravos refinadores, ao Sr. José Francisco de Lima.

João Antonio da Silva Braga.

-- Precisa-se alugar um preto que seja bom copeiro para o serviço de umas familias estrangeiras : na rua do Trapiche-Novo, n. 10.

-- Precisa-se de uma preta captiva para o serviço de uma casa de familia; na rua da Alegria, casa n. 11, acharão com quem tratar.

--- Pugi, marceneiro francez, na rua Nova, n. 45, acaba de receber, pelo navio *Zilia*, um sortimento de trastes de mogno, do mais moderno gosto ; bem como folhas de jacarandá, mogno e outras madeiras de folear ; ferramentas proprias de marceneiro ; e papel de licha. O mesmo se encarrega de fazer toda a qualidade de mobilia, que se podér desejar, por ter recebido desenhos das mobilias modernas que agora se usam em França.

ANNUNCIA

Firmiano José Rodrigues Ferreira que vende nas suas lojas do Passeio-Publico, ns. 9 e 11, um rico sortimento de brim trançado de linho puro, branco e de côres, a 720, 800, 1$, 1$200 e 1$600 rs.; superior merinó, a melhor fazenda que ha, a 4$ rs. o covado; córtes de fustão amarello e de côres; córtes de gorgurão de seda para colletes, a 2$400 rs.; esguião de linho muito fino ; ricos córtes de vestidos de cambraia, com barra, fazenda de bom gosto ; córtes de chita-cassa, a 2$, 2$500, 3$ e 3,500 rs.; córtes de casimiras de côres, a 6$ rs.; chitas-cassa, a 240 rs. o covado ; chitas largas francezas, a 360 rs. o covado ; tapetes de todos os tamanhos, por menos do que em outra qualquer parte ; chitas finas, a 160, 200, 240 e 320 rs.; lenços de cambraia bordados finos; ditos de seda de côres ; lilas finas e grossas; muitas fazendas escuras para calças ; madapolões de todas as qualidades ; algodão branco e de côres ; e outras muitas fazendas que se deixam de annunciar para não tomar tempo : tudo se vende sempre por menos que em outra qualquer parte.

Aulas de primeiras lettras

O abaixo assignado com aula de primeiras, na travessa do Veras, no bairro da Boa-Vista, continúa a receber meninos de ambos os sexos, tanto pensionistas como externos, mediante uma retribuição modica sobre os meninos que d'ora em diante lhe for confiada a sua educação, e ainda mais áquelles cujos pais não sejam abastados em fortuna ; por isso novamente convida ao publico e especialmente aos seus amigos, tanto da praça como do centro que desejarem a instrucção de seus filhos com decencia e presteza, o procurem a este fim.

O annunciante lisonjeia-se de ter recebido em sua aula (durante o periodo de 11 annos que exerce este magisterio) grande numero de meninos de pessoas gradas desta praça, e para certificar o regime e boa ordem de sua aula, basta ser publico a sua estada nella permanente, não se empregando em outros afazeres nos dias uteis. —*Policarpo Nunes Correia.*

-- José Machado Cotta e seu irmão Francisco Machado Cotta retiram-se para fóra do imperio.

-- Narcisa Perpetua da Luz retira-se para o Rio-de-Janeiro, levando em sua companhia sua filha Maria Perpetua da Conceição, e uma sua afilhada, de nome Isabel Maria da Penha, duas escravas : Maria, parda, e Maria, preta.

— Antonio Joaquim Gonçalves Guimarães e João Antonio da Silva Braga retiram-se para fóra do imperio.

— Duarte Antonio Servo retira-se para fóra do imperio.

--- José Antonio Marques roga a seus credores que lhe apresentem suas contas até o dia 15 do corrente.

-- O escrivão da subdelegacia da freguezia de S.-José faz sciente aquellas pessoas que com elle tenham a tratar negocios tendentes a mesma subdelegacia, o procurem no pateo do Terço, n. 4.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado ao pé desta typographia, com cozinha no sotão : na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

— O arrematante do imposto de vinte por cento sobre o consumo das agoas ardentes de producção brasileira avisa aos Srs. que ainda não pagaram dito consumo, venham faze-lo nos dias 10, 11, 12 e 13 do corrente, findos os quaes, se procederá na fórma da lei contra os que deixarem de pagar.

— Sahio á luz o primeiro numero do *Eclectico*, periodico impresso na typographia Brasileira ; está optimo : traz a narração dos acontecimentos dos dias 26 e 27 do proximo passado mez : vende-se no largo do Collegio, n. 6, loja do Sr. Dourado, e na Boa Vista, n. 67.

-- W. G. Cox, subdito inglez, retira-se para fóra do imperio.

— José Coelho Monteiro retira-se para fóra da provincia.

-- Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua da Moéda, com commodos para grande familia : a tratar na rua do Vigario, n. 5.

-- Deseja-se fallar com a viuva e herdeiros do fallecido José Maaia da Cunha Guimarães, para negocio de grande importancia : por isso queiram annunciar a sua morada, ou dirigir-se a rua estreita do Rozario, n. 30, primeiro andar.

--- Quem tiver um preto fiel, e que o queira alugar por mezes, para andar vendendo farinha de milho na rua, dirija-se a rua dos Guararapes, n. 5, ou annuncie por este *Diario*.

— Aluga-se um sitio na estrada de João-de-Barros, com boa casa de vivenda, e bastantes arvoredos de fructo : a tratar na rua da Cadeia do Recife, n. 21.

—Precisa-se de 100$ ou 250$ rs. a premio de 2 por cento ao mez, por tempo de 6 ou 12 mezes : dão-se boas firmas : quem quizer dar annuncie.

--- Aluga-se um sobrado de um andar com sotão, lojas e quintal, na rua do Sebo, n. 50, por 250$ mensaes; uma casa terrea com quintal, cacimba e commodos para grande familia, na rua da Soledade, n. 35, por 10$ rs. mensaes ; outra dita pequena, na rua do Sebo, n. 54, por 7$ rs. mensaes : a tratar na rua da Aurora, n. 26, escriptorio de F. A. de Oliveira.

--- Furtaram, na noite de 9 do corrente julho, do sitio onde moron o consul inglez, na Capunga, dous cavallos, sendo um cotó, ruço-pombo, e bem conhecido por sanhaçú, o qual pertenceu outr'ora ao Sr. major Florencio, e o outro alazão ; tem uma estrella na testa, esquipa bem, com tres pés calçados ; ambos gordos : quem os levar, ou der noticias no dito sito, ou no Recife, rua da Cruz, n. 42, será recompensado.

-- Aluga-se uma preta para todo o serviço de uma casa : quem a pretender dirija-se a rua da Guia, n. 46.

-- No dia 14 do corrente, perante o Sr. doutor juiz do civel da primeira vara, na sala das audiencias, depois destas, se ha de arrematar por venda um bom sobrado de 3 andares, sito na rua do Queimado, n. 9, penhorado a viuva e mais herdeiros de João da Silva Santos : quem o pretender compareça que he a ultima praça.

--- Precisa-se de uma pessoa forra, que não seja preta, para ama secca de uma criança, de alguns dias, bem como para mais algum serviço interno de uma casa de pequena familia : paga-se bem : na rua nova do Brum, no segundo andar da casa nova do Sr. Francisco Alves da Cunha

No Aterro-da-Boa-Vista, n. 64.

O armador e estufador participa ao respeitavel publico que em sua casa se continuam a fazer cortinados para camas francezas, ou de qualquer outro feitio ; ditos de janellas, tudo do mais moderno gosto que ha ; colchões de molas ; ditos oucos, muito frescos : responsabilisa-se, não estando as obras perfeitas, a fazerem-se outras ao gosto dos Srs. compradores.

-- O abaixo assignado, em nome de seu parente, o Sr. Joaquim Alves Camello de Araujo Pereira, senhor da preta Severina, crioula, com os signaes seguintes, moça, alta, grossa, com uma marca de ferida no rosto do lado esquerdo, ao presente em deposito, avisa que ninguem a compre ou arremate, pois protesta have-la do podêr de quem se achar, e haver dias de serviço e mais despezas. — *José Luiz de Araujo.*

-- Precisa-se de uma ama de leite de boa conducta : na rua Nova, n. 39.

-- Precisa-se de um pequeno de 12 a 16 annos, para caixeiro de venda, que tenha ou não pratica : na rua do Cotovello, n. 31.

-- Furtaram, no dia 30 de junho proximo passado, do sitio junto a igreja de Belém, um cavallo castanho-escuro, que carrega meio a baixo; tem uma sobre-canna na mão direita e queimada de fresco, com ferro na perna direita : quem o levar a estrada de João-de-Barros, confronte ao becco do Espinheiro, será bem recompensado.

-- Furtaram do Giquiá, do lugar denominado Cassote, um cavallo alazão-foveiro, grande, com o ferro FP, na noite de 6 para 7 do corrente, cujo foi comprado ao Sr. Canuto dos Afogados ; e está alguma cousa magro : quem delle souber ou tiver noticia, participe na rua Direita, padaria n. 69.

-- Precisa-se de um rapaz que tenha alguns principios de pharmacia, para caixeiro de uma botica na cidade de Goianna : a fallar na rua do Rozario, botica de Bartholomeu.

-- Precisa-se de um rapaz que se queira applicar a pharmacia, e ser ao mesmo tempo caixeiro de rua, dando fiador a sua conducta : na rua do Rozario, botica de Bartholomeu

-- Tendo-se de fazer um contrato com a Senhora D. Marianna Hemorgenes da Conceição Sampaio, relativo a casa n. 2, sita na travessa de José-Lourenço, se faz este annuncio para que no caso de que alguem sobre ella tenha algum dominio, ou preferencia, o declare por esta folha, no prazo de tres dias.

— Nas Cinco Pontas, n. 91, ha uma preta captiva para ama de leite.

-- A pessoa que precisar de um correio particular para qualquer comarca pertencente a esta cidade, dirija-se a rua Direita, n. 45, a tratar com Valentim Izidoro Baptista, pois faz todo o negocio com qualquer Sr. a quem isto interessar.

-- Furtaram, na noite de 8 para 9 do corrente, do quintal da casa n. 33 da rua Imperial, um cavallo castanho-escuro, de cauda e clinas ripadas; tem um dos pés calçados, e em outro pé tem um pequeno signal branco junto ao casco ; tem os mesmos cascos gastos na beira, por ser passeiro, carrega baixo até meio obrigado; tem entre as ventas um signal branco e em cima da anca uma mancha redonda de côr preta ; tem no espinhaço um calo procedido de uma bexiga que teve, e de um dos lados junto a sarneia uma marca de sarna, que está pellada : quem o levar a dita casa, ou der noticias, será generosamente recompensado.

— O abaixo assignado faz sciente aos seus amigos e freguezes que mudou a sua loja de relojoeiro para a rua Direita, loja do sobrado n. 29, junto á botica do Sr. Dr. Ignacio Nery da Fonseca.

João Antonio de Saboia

-- No engenho Novo do Cabo, compra-se ago'ardente em qualquer porção que seja : paga-se a 320 rs. a canada, sendo de 20 gráos para cima.

-- O abaixo assignado faz sciente ao publico que, amigavelmente, dissolveu a sociedade que teve com Antonio José de Souza Guimarães, na venda da rua da Senzalla-Nova, n. 30, que gyrava debaixo de firma de Guimarães & Cunha, ficando o mesmo annunciante obrigado a indemnisar todas as dividas contrahidas por aquella firma até 3 de junho proximo passado. — Recife, 10 de julho de 1848. = *Bernardo José da Cunha.*

-- Antonio José dos Santos faz publico que, por haver outro de igual nome, se assignará de hoje em diante Antonio José Martins Junior.

-- Offerece-se um moço brasileiro para caixeiro de qualquer estabelecimento : quem o pretender annuncie.

-- A pessoa que annunciou querer roupa para lavar e engommar com perfeição, póde entender-se com o caixeiro da loja de livros da praça da Independencia, que lhe dirá a pessoa que se encarrega sobre o mesmo fim.

-- Alugam-se tres sobradinhos de um andar, na travessa do Carioca : a tratar com Guilherme Sette, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 10.

AOS PAIS DE FAMILIA.

Uma senhora examinada em primeiras lettras, e de boa moral, perfeita modista em tudo o que diz respeito ao trabalho de agulha, offerece-se para ensinar meninas em qualquer lugar fóra da cidade, inda mesmo sendo muito remontado : assim, os pais de familia que desejarem com a boa educação formar o dom primario de suas filhas, querendo utilisar-se de seu merito, poderão ao cuidado da mesma confiar toda a expectativa, pois com o maior desvelo e applicação promette a dita senhora ministrar o saber áquellas que tocarem ao seu alcance. Na rua larga do Rozario, n. 28, terceiro andar.

--- Quem precisar de uma pessoa para qualquer escripturação, e que a faz muito em conta, dirija-se a rua estreita do Rozario, loja de encadernação, n. 6, que se dirá quem he.

-- Tiram-se passaportes para dentro e fóra do imperio, e correm-se folhas : na rua estreita do Rozario, loja de encadernador, n. 6, se dirá quem tira.

— Antonio da Silva Guimarães, Brasileiro, natural desta cidade, abaixo assignado, com loja de miudezas no Aterro-da-Boa-Vista, vendo os annuncios feitos nos — Diarios de Pernambuco ns. 149 e 150 —, por Antonio Francisco Alves de Miranda, em que diz ter deixado de ser caixeiro e socio de Antonio da Silva Guimarães, do seu armazem de carne da rua da Praia, desde o dia 4 de julho do corrente anno, e vendo que aquelle nome he igual ao seu, declara que dito annuncio não se entende com o mesmo abaixo assignado, e pede ao mesmo Sr. que tem esse nome, queira mudar com alguma outra declaração, para evitar duvidas, e annuncia agora para conhecimento do publico — Antonio da Silva Guimarães.

-- Os dous sobrados de João Thomaz Pereira, sitos na rua da Praia, ns. 29 e 31, em chãos foreiros, avaliados cada um em doze contos de réis, são de dous andares, sotão e trapeira : acham-se em praça por execução de José Joaquim Theotonio de Mello contra o mesmo João Thomaz e sua mulher, pelo juizo do civel, escrivão Cunha. O escripto acha-se em mão do porteiro, que póde dizer o dia da arrematação.

-- Roga-se a pessoa a quem fôr offerecido um lenço de cambraia de linho de lavarinto, leva-lo a rua do Nogueira, n. 15, que receberá 5$000 rs. de gratificação.

--- Fugio, no dia 30 de junho, um escravo, de nome José, crioulo, de 22 annos pouco mais ou menos, grosso do corpo, bem preto, dentes grandes e limados, falla fina, barba apenas apontando; he meio fiota. Este preto foi esescravo do Sr. Pedro Alexandrino, lavrador do engenho Pantorra ; consta ser casado, e que a mulher do dito preto he escrava de um filho do dito Pedro Alexandrino ; levou uma trouxa de roupa contendo um panno da Costa, uma jaqueta de riscado e mais um chapéo de palha novo na cabeça. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem a rua da Calçada, venda n. 2, que serão gratificados com 40$ rs.

— Um rapaz brasileiro se offerece para qualquer arrumação nesta praça, o qual, além de ter boa conducta, dá fiador a contento : quem o precisar dirija-se a praça da Independencia, n. 20.

--- A aula de educação primaria para meninos, que se acha estabelecida na rua da Madre-de-Deos, sobrado n. 30, continúa a receber alumnos, não só para o dito ensino, como tambem para o de francez. Este estabelecimento he dirigido por pessoa, cujo desvelos no tratamento e augmento de seus alumnos esmera-se o mais possivel, como está provado pelas pessoas que se teem dignado entregar-lhe seus filhos.

--- Firmino J. F. da Rosa, na rua do Trapiche, n. 44, no seu escriptorio, tem para vender lindos vasos esmaltados para jardim, por preço muito commodo, assim como o genuino vinho velho da Figueira, para quem o sabe apreciar, tanto em pipas como em barris : os pretendentes entendam-se com o annunciante todos os dias, das 10 horas da manhãa em diante, no caes da Alfandega.

Obras de cabello.

Fazem-se, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 26, segundo andar. todas as qualidades de obras de cabello, como sejam : trancelins para relogio e lonetas, de todos os modelos, adereços, pulseiras, brincos, alfinetes e crescentes, etc. : tudo por preço commodo.

-- Roga-se a pessoa que apprehendeu, no dia 26 do proximo passado, um annelão e um alfinete de peito, sendo que queira entregar taes objectos, queira dirigir-se a rua da Praia, armazem n. 13, ou annuncie para ser procurado.

Compras.

UMA CORRENTE DE OURO.

Compra-se uma corrente de ouro : na rua do Queimado, n. 27.

--- Compra-se uma banda de official de segunda linha : annuncie.

-- Compra-se um zabumba com uso, sendo por preço commodo : na rua do Torres, n. 46, segundo andar.

-- Compram-se, em segunda mão, umas Horas Lusitanas : quem tiver annuncie.

Vendas.

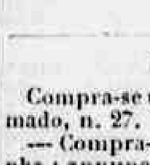

Vendem-se, na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar, os seguintes escravos, muito em conta e todos de bonitas figuras : um casal de escravos pardos, casados, de optima conducta, o pardo he optimo purgador de assucar, e a parda tem algumas habilidades, ambos não passam de 23 annos ; um lindo pardo claro, de 23 annos, com alguns principios de sapateiro, e que he de uma conducta muito regular, e por isso muito bom pagem ; um dito da mesma idade, bom copeiro ; um dito de 40 annos, optimo para tomar conta de um sitio, por 250$ rs. ; dous pretos de nação ; uma preta de nação, de 20 annos, vinda da Bahia, muito boa engommadeira e cozinheira ; uma optima cozinheira, de 20 annos ; uma parda de 20 annos ; um moleque pedreiro ; e alguns escravos.

— Vende-se um piano forte, com muito boas vozes, dos autores Colard & Colard : adverte-se que tem mui pouco uso, e se vende por preço commodo : no Aterro da-Boa-Vista, loja n. 10

-- Vende-se o sitio, na estrada do Arraial, que foi do fallecido Manoel Gonçalves Rodrigues : os pretendentes dirijam-se a rua da Cadeia de Santo-Antonio, casa n. 15.

---Vende-se um preta de 26 annos, que he perfeita engommadeira, costureira, cozinheira, e muito desembaraçada ; 3 ditas do serviço de campo, muito moças ; um optimo preto bom ganhador de rua, que dá 480 rs. diarios ; um dito bom ferreiro e trabalhador de campo ; um dito de meia idade, que se dá muito em conta : na rua do Vigario, n. 24, se dirá quem vende.

--- Vende-se uma preta de nação, de meia idade, que cozinha o diario de uma casa, lava de sabão, e he quitandeira : dá-se por 200$ rs. pela precisão : na rua da Gloria, n. 85.

Loteria do hospital Pedro II.

Vendem-se meios bilhetes : na rua do Cabugá, loja da esquina, junto da botica do Sr. Moreira.

—Vende-se uma bomba de cobre já usada, propria para cacimba : na rua larga do Rozario, n. 20.

— Vendem-se luvas de côres, de algodão, para homem, a 200 rs. o par ; ditas de pellica ; ditas para senhora, de exquisitas côres; lenços de garça e de gravata a 1,000 rs. cada um ; bonetes de velludo para meninos, a 960 rs.; canivetes com diversas folhas, dos melhores que teem apparecido ; flôres para enfeites de chapéos; galões finos ; espiguilhas; (rendas) volantes de diveras larguras : tudo por preços mais baratos que em outra qualquer parte : na rua do Cabugá, loja de quatro portas, do Duarte.

-- Na rua do Rangel, n. 8, vende-se, a dinheiro a vista, para liquidação do estabelecimento, o seguinte : vinho superior de Lisbôa, muito velho, a canadas a 1$600 rs., e em garrafa a 220 rs. ; cerveja branca, em duzia a 4$500 rs. ; genebra de Hollanda, a botija ; a ligitima farinha de araruta, a 5$ rs. a arroba, e a 200 rs. a libra ; e todos os mais generos muito em conta.

--- Acham-se alguns exemplares a venda do novo Testamento de N. S. Jesus-Christo, conforme a vulgata latina, traduzido em portuguez, e anotado segundo o sentido dos santos padres e expositores catholicos, pelo qual se esclarece a verdadeira doutrina do texto sagrado, e se refutam os erros subversivos dos novadores antigos e modernos, pelo Exm. Sr. bispo de Coimbra ; obra muito util a todos, principalmente aos Srs. parochos : na rua da Cruz, loja de livros n. 56

— Vendem-se 76 acções da companhia de Beberibe : a tratar no Aterro-da Boa-Vista, n. 63, primeiro andar.

— Vendem-se ricas franjas para cortinados, assim como linha para bordar, muito fina : na loja de miudezas da rua do Cabugá, n. 1 D, do Guimarães

--Vendem-se, na loja da rua do Crespo, n. 11, os seguintes livros : Diccionario portuguez e francez, e francez e portuguez, por J. J. Roquete, 1 v., por 5$ rs. ; dito de Constancio, 2 v., por 4,000 rs. ; dito geographico, 1 v., por 7$ rs., dito italiano e francez, 2 v., por 5$ rs. ; Fonseca, Lexicon, 1 v., por 2$500 rs. ; obras completas de Buffon, 50 v., por 14$ rs. ; Retiro espiritual, 2 v., por 5$ rs ; tratado da religião, 3 v., por 4$ rs. ; Curso de philosophia, por Damiron, 4 v., por 7$ rs. ; Principios de direito natural e das gentes, por J. J. Burlamaque, 5 v., por 10$ rs. ; formulario de libellos e petições, por J. H. Correia Telles, 1 v., por 3$ rs. ; Codigo dos juizes de paz, 1 v., por 5$ rs. ; Geometria de Euclides, Algebra e Trignometria, por Lacroix ; Instituições oratorias de M. F. Quitiliano, 2 v., por 4$ rs. ; Lições de eloquencia nacional, pelo padre Miguel do Sacramento Lopes Gama, 2 v., por 5$ rs. ; Grammatica franceza, por Sevene, por 4$ rs. ; dita de Monteverde, por 3$ rs. ; Resumo da historia de Portugal, 1 v., por 1$ rs. ; e outros muitos romances por Alphonse Rabbe, a 500 rs. cada um : continúa-se a comprar e trocar por outrrs obras, sendo boas e estando em bom estado.

A 200 Rs. O COVADO.
No novo armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite, na rua do Queimado, n. 27,

acha-se o melhor algodão trançado azul, proprio para roupa de escravos, a 200 rs. o covado, e em peças a 260 rs. a jarda, o qual se torna recommendavel pelo muito corpo, não ter gomma, ser muito largo e de côr fixa ; optima chita preta, forte, a 5,800 rs. a peça ; engraçados pannos de mesa, de algodão, encarnados, pretos e grandes, a 3,200 rs.; optimos brins trançados de linho, a 1,000 rs. a vara ; lenços de cassa de côres, grandes, para senhora, a 480 rs. ; ditos de seda para meninos, a 640 rs. ; excellente alpaca de linho ; chitas finas do ultimo gosto ; e todo o sortimento de fazendas finas e grossas, para vender por atacado e a retalho o mais barato possivel.

Cera de Lisbôa

Na rua da Cruz, n. 60, vende-se a melhor cera que ha no mercado, em caixas de todos os tamanhos, á vontade dos compradores, e mais barato que em outra parte.

-- Vende-se uma mulata moça, de boa conducta, sabendo cozinhar bem, engommar, lavar, coser, e todo o mais serviço de uma casa : na rua da Cadeia de Santo-Antonio, n. 21.

— Vendem-se trinta varas de babado de linho de palmo de largura, pelo diminuto, preço de 4,000 rs. : na rua do Queimado, loja n. 17.

-- Vendem-se meios bilhetes da loteria do hospital de Pedro II, que andam as rodas no dia 14 do corrente : na rua Direita, n. 7.

-- Vende-se uma negra de nação, boa figura, que engomme, cozinha e cose : na rua do Queimado, n. 39.

— Vendem-se botões para casacas pretas, de bons gostos ; ditos amarellos de Pedro II, os mais bem dourados que teem apparecido ; ditos para infantaria de primeira linha ; ditos para cavallaria da guarda nacional ; ditos para libré de pagens, de muitas diversidades e gostos ; ditos para enfeites de roupa de meninos ; e outras muitas qualidades que se exporão á vista dos Srs. compradores : na loja de quatro portas, n. 1 C, do Duarte, rua do Cabugá.

— Vendem-se chitas escuras, de côres fixas, a 4,500 rs. a peça e a 120 rs. o covado : na rua do Crespo, n. 4, loja da esquina que volta para a da Cadeia.

— Vendem-se caixas de macarrão muito bom a 3$000 a caixa de 25 libras : no armazem de Francisco Dias Ferreira.

= Vendem-se 6 duzias de cadeiras com assento de palhinha , e que são muito fortes , tódas ou a duzias : na rua das Trincheiras, n. 36.

— Vendem-se coifas e meias ditas de lãa de diversas côres e padrões, do melhor gosto que tem vindo do Rio-de-Janeiro : na rua larga do Rozario, n. 24.

Rua do Queimado, n. 46, loja de Magalhães & Irmão.

Vendem-se ricos córtes de cambraia aberta, a 4,600 rs.; ditos, a 4,000 rs.: ditos de cassa de côr, a 3,000 rs.; córtes de cambraia lisa muito fina, de 8 varas e meia, a 4,200 rs.; ditos de 3,200 rs.; lenços bordados, com bico, a 560 rs.; córtes de collete de fustão de côres, padrões modernos, a 1,280 rs.; ditos, a 800 rs.; brim trançado pardo, de puro linho, a 600 rs ; merinó preto fino, a 3,000 rs.; cassa de babado fina, a 360 rs. a vara ; chita de coberta de côr fixa, a 200 rs. o covado ; cassa lisa, a 400 rs. a vara ; camisas de meia, das melhores que teem apparecido, a 1,400 rs.; muito boa fazenda para toalhas, com 4 palmos e meio de largura, a 600 rs. a vara ; setim preto lavrado, a 3,500 rs. o covado ; chapéos de sol de seda, a 5,500 rs.; brim trançado de côres, de mui ricos padrões e puro linho, para calça ; lenços de setim para gravata; ditos de seda de côres; riscados francezes largos muito finos ; ditos inglezes; bicos largos e estreitos ; e rendas.

— Vendem-se pautas das alfandegas do imperio do Brasil , impressas no Rio-de-Janeiro : na rua da Cruz , n. 20.

CALUMBIA MILLS
Georg town.

Acaba de chegar a este mercado uma partida desta superior qualidade de farinha de trigo, com a qual só póde competir a verdadeira Gallega : vende-se a retalho, no armazem de Antonio Annes, no caes d'Alfandega ; e em porções, a tratar com J. J. Tasso Junior.

Vendem-se fazendas muito baratas , nos Quatro Cantos da rua do Queimado , loja n. 20, de Teixeira Bastos & Irmão ,

como sejão... astores encorpados para calças , a 200 rs. o covado ; lenços brancos de cassa com risca em volta , a 200 rs. ; córtes de cambraia pintada , para vestidos , fazenda fixa , a 2$400 rs. , ditos com algum mofo , a 2$ rs. ; cassa chita fina e muito larga , a 200 rs. o covado ; dita superior , a 400 rs. ; riscados largos , em cassa , com algum mofo , a 200 rs. ; chitas brancas de flores , a 120 rs. ; ditas escuras , a 160, 200 e 240 rs. o covado ; meias para menino , a 80 e 160 rs. o par ; ditas para meninas , a 320 rs. ; ditas para senhora , de 400 a 560 rs. o par ; lenços de seda preta para gravata , a 1$280 rs. ; ditos de côres em setim , para gravata, a 1$600 rs. ; ditos de franja para senhora , a 2$560 rs. ; luvas pretas bordadas , a 800 rs. o par ; camisolas de meia americanas, muito boas , a 1$600 rs ; e outras muitas fazendas , por preço commodo.

Sapatões de tres solas, a 1$000 rs,

No Aterro-da-Boa-Vista , loja n. 78 , vendem-se sapatões de tres solas, pelo diminuto preço de 1$000 rs.

Na loja nova de Ricardo José de Freitas Ribeiro , na rua do Passeio-Publico , n. 17 , vendem-se

córtes de chitas escuras , com 10 covados , muito finas e fixas , a 1$600 rs. ; ditos de cassa com 6 varas , a 2$ rs. ; e outras muitas fazendas muito baratas.

A 1$000 rs. ,

ancoretas com azeitonas superiores : vendem se no caes da Alfandega , armazem n. 7, de Francisco Dias Ferreira.

--- Vende-se a venda sita na travessa do Dique, n. 24, com poucos fundos , a qual vende , tanto para a terra como para o matto : a tratar na mesma venda.

= Vende-se uma preta de nação , de 22 annos, que cozinha, engomma, cose e lava ; sem vicios nem achaques: o motivo da venda se dirá ao comprador: no Aterro-da-Boa-Vista, loja n.78.

— Vende-se colla de superior qualidade, das fabricas do Rio-Grande-do-Sul : na rua da Moêda, armazem n. 7.

--Vende-se Lizia poetica, ou collecção de poesias modernas, de autores portuguezes , publicadas no Rio-de-Janeiro , por José Ferreira Monteiro , contendo o primeiro volume 52 numeros , com 312 paginas ; preço 2$ rs Recebem-se assignaturas para o segundo volume , constando todo o anno de 48 , dividido em 52 numeros : na rua da Cadeia do Recife , loja de João da Cunha Magalhães , aonde já se encontrarão os ns. 1 a 9. Na mesma loja se continuam a receber assignaturas para a *Chronica-Litteria*, jornal de instrucção e recreio , por preço de 6$ rs. por anno , por 52 numeros.

Superior vinho da Figueira.

Vende-se esta superior pinga , no armazem de Vicente Ferreira daCosta , na rua da Madre-de-Deos , em barris de quarto, quinto , sexto e setimo em pipa , muito proprio para gasto de casas particulares.

Novos gambreões.

Vendem-se superiores córtes da fazenda denominada -- gambreões -- pelo diminuto preço de 1,800 rs. o córte : esta fazenda he de mui superior qualidade e seus padrões rivalisam com as melhores casimiras : na rua do Collegio, loja nova da estrella, n 1.

LOTERIA DO RIO-DE-JANEIRO.

Vendem-se meios bilhetes da primeira loteria a beneficio da irmandade do Santissimo Sacramento da imperial cidade de Nitheroy: na rua da Cadeia, loja de cambio, n. 38, de Manoel Gomes.

--- Vende-se uma optima morada de casa terrea , sita na rua Augusta , com meia-agoa para a rua do Alecrim ; um terreno junto a dita , com alicerces para duas casas ; cento e quarenta palmos de terreno com cerca de dous mil palmos de fundo , desde a rua do Alecrim até a beira do rio : tudo por preço muito commodo : a fallar com Joaquim Teixeira Peixoto , na rua da Concordia, n. 25.

— Vende-se, ou arrenda-se o sitio denominado Casa-Caiada , na praia do Rio-Doce : a tratar no Forte-do-Mattos, n. 12, com José Francisco Belém.

Brins trançados.

Vendem-se superiores córtes de brins trançados, de quadros e listras de muito bonitos padrões, pelo barato preço de 2,000 rs. o córte : na rua do Collegio, loja nova da estrella, n 1.

Casimiras elasticas finas.

Vendem-se superiores e excellentes córtes de casimiras de superior qualidade e lindos gostos, pelo diminuto preço de 5, 6 e 7$ rs. o córte de calças, sendo seus padrões tanto de gosto para o inverno, como para o verão; a elles antes que se acabem : na rua do Collegio, loja da estrella, n. 1.

NO PASSEIO-PUBLICO ,

na loja de Manoel Joaquim Pascoal Ramos, n. 19,

vendem-se muito superiores pannos finos , de todas as qualidades , a 3$, 3$600, 3$800, 4$ e 5$ rs. ; sarja muito superior , a 2$ e 2$400 rs. ; merinó, a 3$200 rs. ; alpaca, a 1$ rs. ; lenços de seda , a 1$ rs ; córtes de casimiras , a 6$ rs. ; ditos de lãa , a 2,500 rs. ; chapéos de sol , de seda , a 5$500 rs. ; e tudo o mais por preço rasoavel.

VENDEM-SE
collecções de vistas de Pernambuco ,

sendo as da ponte da Boa-Vista, ponte do Recife, Bom-Jesus, Olinda, Poço-da-Panella e Cachangá, feitas ao beneficio da sociedade da Beneficencia allemãa e suissa : no armazem de Kalkmann & Rosenmund ; no hotel Pistor, nas lojas dos Srs. Luiz Antonio Siqueira , da Snra. viuva Cardozo Ayres & Filhos , na rua da Cadeia do Recife ; nas lojas dos Srs. Santos Neves & Guimarães , na rua do Crespo ; do Sr. José de Alenquer Simões do Amaral , na rua Nova ; e do Sr. J. Chardon , no Aterro-da-Boa-Vista.

= Vende-se um bonito cavallo rodado-escuro , muito novo , bom andador de baixo a esquipar : na rua do Queimado, n. 17.

-- Na rua do Queimado, n. 30, ha pannos de bonitas côres, proprios para palitós e sobrecasacas, assim como chapéo de castor, pelo barato preço de 5$000 rs.

--- Vendem-se acções da extincta companhia de Pernambuco e Parahiba : no escriptorio de Oliveira Irmãos & C., rua da Cruz, n. 9.

SUPERIOR FARELO, A 4,000 rs.

Vendem-se saccas com farelo fino de Trieste, chegado ultimamente, o qual he o melhor de todos que aqui tem aportado, por ser o mais nutritivo : em casa de J. J. Tasso Junior, rua do Amorim, n. 35.

--- Vendem-se latas com bolachinha de araruta , pelo barato preço de 2$ rs. cada uma ; bem como saccas com farinha de mandioca , desembarcada hoje , e muito boa : no armazem de Dias Ferreira , no caes da Alfandega.

Vinhas ago'ardente e vinhos.
Christophers & Donaldson ,

continuam a ter de seus bem conhecidos e superiores vinhos do Porto e de Hespanha , e ago'ardente de França , do melhor que vem a esta praça , e de differentes qualidades , engarrafados e em barris , por preço commodo : na rua do Trapiche , n. 40, no Recife.

Chá de superior qualidade.

Na nova loja de livros do pateo do Collegio, n. 6, de João da Costa Dourado, haverá sempre muito bom chá, que se vende de meia quarta para cima, por preço commodo.

A sublime banha franceza.

Ainda existem alguns potes desta sublime banha, contendo cada um 2 libras , por 1$600 rs. : na rua larga do Rozario, n. 24.

— Vendem-se 3 pretos de elegantes figuras e regular conducta ; duas pretas engommadeiras e cozinheiras ; 1 dita de 16 a 17 annos,boa costureira e engommadeira; duas ditas para o serviço de campo ; uma negrinha de 10 a 11 annos , com bons principios de costura ; um moleque de 6 annos : no pateo da matriz de S.-Antonio , sobrado n. 4.

--- Vende-se uma morada de casa de dous andares , sita na rua Direita, no melhor local , com 36 palmos de largura e 96 ditos de fundo , boas paredes, grande quintal , duas lojas , e em bom estado : na rua do Caldeireiro , n. 62.

— No Aterro-da-Boa-Vista, loja n 78, vende-se superior couro de lustro , a 4$ rs. a pelle.

— Vendem-se escravos de ambos os sexos, de bonitas figuras e sem achaques : na rua do Crespo, n 4, ou no Passeio-Publico, n 17.

--- Vende-se , ou faz-se qualquer negocio de troca de uma casa de taipa, bem feita , na principal rua de Pedras-de-Fogo : quem a quizer procure no Aterro-da-Boa-Vista , fabrica de licores , n. 17.

Casimiras elasticas a 640 réis.

-- Vendem-se casimiras elasticas de algodão e lãa, pelo barato preço de 640 rs. o covado : na loja nova da estrella, n. 1, da rua do Collegio.

Boa pinga.

Vende-se superior vinho da Figueira, em barris de 4, 5, 6 e 7 em pipa : no armazem de J. J Tasso Junior, rua do Amorim, n. 35.

Corram, freguezes, á loja de Manoel Joaquim Pascoal Ramos, no Passeio-Publico, n. 19.

Vende-se pelle do diabo , a 200 rs. ; castor, a 200 rs. ; algodão azul , a 200 rs. ; algodão de listras, a 200 rs. ; chita de coberta , a 200 rs. ; riscados francezes, a 200 rs. ; madapolão fino , a 200 rs. a vara ; meias, a 200 rs. o par; chitas de assento escuro , de côres fixas , a 120 , 140, 160 e 200 rs. ; riscados muito finos, a 240 rs. o covado ; córtes de cambraia de quadros , com 9 varas , a 2$400 rs ; cassa-chitas , de todas as qualidades , a 2 , 2$500 , 3$ e 3$200 rs. o córte ; lenços de seda para gravata , a 400 rs. ; ditos de cassa, a 200 rs. ; chales de metim , a 1$ rs. ; ditos de lãa , a 2$500 rs. ; e outras muitas fazendas, por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vende-se cal virgem de Lisboa, chegada no ultimo navio, em barris pequenos, por menos do que em outra qualquer parte : na rua do Trapiche, armazem n 17.

---Vendem-se oculos para todas as idades ; navalhas inglezas para barba; ditas chinezas que se trocam, caso não sirvam ; e outras miudezas baratas: na rua larga do Rozario , loja de miudezas, n. 35.

--- Vende-se a bem acreditada venda da rua do Codorniz , n. 9, no Forte-do-Mattos : a tratar na mesma venda.

--- Vende-se um preta crioula de 40 annos, boa cozinheira , e que engomma , faz renda e ensaboa : na rua Direita , n. 98.

--- Vendem-se peças de madapolão com 20 varas, muito largo e muito forte , a 2$800 rs. , e a retalho a 140 e 160 rs. a vara ; chitas limpas , côres fixas , muito encorpadas e muito fortes , a 5$ e 5$500 rs. , e a retalho , 140 e 160 rs. : na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

--- Vende-se uma escrava de 18 annos, de optima figura , que cozinha bem e engomma : no becco do Sarapatel , sobrado n. 12.

CHARUTOS DA BAHIA.

Vendem-se os melhores charutos da Bahia : na rua da Cadeia do Recife, n. 48, primeiro andar.

— Vendem-se 10 acções da companhia de Beberibe , com todas as prestações realisadas : na rua Nova, loja n. 21

-- Vende-se um pardo alfaiate , e que he proprio para todo o serviço , por ter muita habilidade : na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, se dirá quem vende.

— Vende-se um moleque de bonita figura , de 15 a 18 annos : na rua das Cruzes, n. 41.

--- Vende-se uma venda na esquina confronte a praça da farinha da ribeira de S.-José : a tratar na mesma venda.

= Vende-se um estojo proprio para engenheiro : na praça da Independencia, n. 17.

Em casa de Hebrard & Companhia na rua do Trapiche-Novo , n. 22,

vende-se azeite doce em caixas , da bem conhecida marca Plagnol ; superiores presuntos e salames de Arles ; ultimamente chegados de Marselha ; todas as qualidades de conservas de frutas da Europa , em calda e vinagre , superiores licores ; marraschino ; cognac; absinth ; kirschwasser ; vinhos de Champanha; do Rheno, Haut-Bersac , Sauternes, Chery, Porto, Revesalte , Cherry-Cordial, etc. : estes e muitos outros generos vendem-se por preço commodo.

-- Vendem-se dous jogos de mesas de jacarandá ; camas de amarello ; marquezas de oleo ; meias-commodas de amarello ; cadeiras de oleo ; sophás de dito ; mesas de meio de sala ; jogos de bancas ; toucadores ; e outros diversos trastes : tudo por preço muito commodo : na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 18.

--- Vendem-se, a vara, bicos e rendas da terra , de todas as larguras , e de muito bom gosto , por preços moderados : na rua do Rangel , n. 42.

=Vende-se uma preta de nação, de 28 a 30 annos, que cozinha, engomma, lava de sabão , trata de meninos , he quitandeira , muito fiel , e tem outras habilidades que se dirão ao comprador : nas Cinco-Pontas, n. 75.

Cheguem aos novos riscados.

Na rua do Livramento, n. 14, vendem-se riscados muito finos e de ricos padrões ; cassas pretas com flores encarnadas ; panno-couro para calças ; e outras muitas fazendas baratas.

— Vendem-se dous lindos moleques de 16 a 18 annos ; dous pretos, sendo um delles cozinheiro, de 25 a 30 annos ; dous pardos de 16 a 25 annos , sendo um delles bom carreiro ; duas mulatinhas de 7 a 14 annos , com principios de habilidades ; duas pretas de 18 a 20 annos, com habilidades: na rua do Collegio, n. 3, se dirá quem vende.

-- Vende-se um panno de rede , de fio de linho , com 34 braças de comprimento , proprio para viveiros de peixe : na rua da Madre-de-Deos , n. 36, primeiro andar.

ATTENÇÃO.

Vende-se a venda das Cinco-Pontas, n. 21 , a melhor do bairro de S.-José , por ser em excellente local , a qual vende diariamente 20$ rs. a retalho , e tem muito bons commodos para familia morar, a dinheiro, ou com desobriga a praça , e com fundos a vontade do comprador : a tratar na mesma venda.

= Vende-se um moleque crioulo de 15 annos ; um mulatinho de 12 annos ; uma preta de Angola , de 16 annos , que cozinha o diario de uma casa , e tem mais algumas habilidades : na rua dos Tanoeiros, armazem n. 5.

--- Vendem-se optimas navalhas da bem conhecida fabrica de Rogers em Londres : na rua da Cadeia , n. 29.

Na loja que faz esquina para a rua do Collegio, n. 5,

vende-se princeza larga preta , muito superior , pelo barato preço de 1$ rs. o covado ; luvas brancas finas, de algodão , a 120 rs. o par; além destas fazendas ha um completo sortimento de todas as qualidades de fazendas, tudo por preço commodo.

Farinha de milho, a vapor.

Em Fóra-de-Portas, na rua dos Guararapes, n. 5, se continúa a vender superior farinha de milho, feita por um moinho puxado a vapor. A retalho, o preço da primeira sorte, he de 100 rs. por libra, e o da segunda e terceira 60 rs. A quem diariamente tomar de meia arroba para cima se fará um abate rasoavel.

-- Vendem-se os seguintes escravos : um casal , proprio para um sitio , ou engenho ; duas pardas moças e bonitas ; uma negrinha de nação de 13 a 14 annos, que cose , faz lavarinto , e he recolhida : no pateo da S.-Cruz, n. 14, se dirá quem vende.

--Vendem-se pregos ripares do reino , em barris de 50 : na rua do Trapiche, n. 16.

-- Vendem-se dous moleques de 13 annos ; dous escravos de nação , moços ; um dito cozinheiro ; 2 negrinhas de nação, de 13 a 16 annos ; 3 escravas moças, que cosem , engommam e cozinham : na rua Direita, n. 3.

-- Vende-se a boa venda da esquina da praça da Boa-Vista , n. 2 ; a tratar na rua da S.-Rita , n. 85, ou na mesma venda.

--- Vende-se uma flauta com 4 chaves e com muito pouco uso : na praça do Corpo-Santo , venda de José Moreira Palmeira.

--- Vende-se um escravo de nação Angola , de 26 annos , bom cortador de carne : na rua do Rangel , n. 24.

--Vende-se uma escrava crioula de 18 annos ,com uma cria de 2 mezes , bem nutrida ; a escrava he perita cozinheira , engommadeira , e faz bolos , doces , refina assucar , faz um fiambre , e tudo que for assado com asseio : na rua Nova, n 16.

-- Vendem-se duas bombas, uma de ferro e outra de páo; tambem se vendem pedras de cantaria : na rua da Praia, defronte da ribeira , ns. 9 e 11.

— Vende-se cal virgem de Lisbôa , em barris de 4 arrobas , chegada pelo ultimo navio, por preço commodo : a tratar com Almeida & Fonseca , na rua do Apollo.

Curso de direito civil ,

ou commentario ás instituições de Pascoal José de Mello Freire , sobre o mesmo direito, pelo doutor Antonio Ribeiro de Liz Teixeira, lente de direito na universidade de Coimbra , 3 grossos volumes , boa encadernação , e com margens para apontamentos. Esta importante obra de direito , recentemente publicada , he de maxima utilidade para as pessoas que estudam a jurisprudencia pratica , e que seguem a carrreira do foro : vende-se na livraria da esquina do Collegio.

Farças novas :

Depois de meia-noite ; o Primo d'impofia ou estapafurdio logrado ; a Logração ; e outros muitos, chegados de novo á mesma livraria , onde igualmente se acha uma collecção de dramas dos melhores e mais modernamente publicados.

Casimiras lisas, a 2,400 rs.

cada covado, as melhores que tem vindo a esta praça, não só pelas delicadas côres, como por ser perfeita fazenda ; ditas de listras, vindas ultimamente de França , os melhores gostos e melhor fazenda que ha , a 9,500 rs. o córte ; meias casimiras , a 3,500 rs. o corte : panno preto e azul fino , a 3,000 rs ; ditos de côres, de 4,000 até 5,000 rs. ; dito preto , a 6,000, 6,500, 7,000 até 11,000 rs. , que nada deixam a desejar ; e todo o sortimento de fazendas finas e grossas que se vendem a retalho e por atacado : na rua do Queimado , n. 27 , no novo armazem de Raymundo Carlos Leite.

As novas cassas parisienses , a 2$240 rs. o córte , na loja de Guimarães & C.,

confronte ao arco de S.-Antonio , n. 5, vendem-se as novas cassas parisienses , chegadas ultimamente a esta cidade , de ricos padrões e de côres fixas , pelo diminuto preço de sete patacas cada corte. Dão-se os córtes á amostra sobre penhores.

Continúa-se a vender, na rua das Cruzes, n. 41, cal virgem de Lisbôa, vinda ultimamente no brigue *Conceição-de-Maria*, por menos preço do que em outra qualquer parte, assim como panno de linho sortido : a vista da qualidade se tratará o preço.

A 3$800 rs. a peça.
Na loja de Guimarães & C.

que faz esquina para a rua do Collegio , n. 5, vendem-se peças de chitas de 38 covados , a 3$800 rs. a peça, de soffrivel panno e padrões agradaveis. Dão-se as amostras sobre penhores.

— Vende-se uma excellente casa terrea na freguezia da Boa-Vista, com muito bons commodos, grande quintal com muitos arvoredos de fructo : na rua que atravessa para a Gloria , casa do lampeão.

Liz Teixeira,

curso de direito civil portuguez , vende-se por menos preço do que em outra qualquer parte : no pateo do Collegio , loja nova n. 6, de João da Costa Dourado.

Na rua de Agoas-Verdes, n. 46,

vende-se uma bonita escrava de 18 annos , com habilidades ; uma moleca de 15 annos, de nação Cabinda , com boas habilidades ; dous moleques , quatro escravos para todo o serviço.

-- Vende-se uma preta lavadeira, quitandeira , e que faz todo o mais serviço de uma casa de familia , com desembaraço e presteza : na rua Augusta, n. 54.

--- Vendem-se 4 escravas, sendo : duas lindas pardas de 26 annos, que engommam, cosem chão, cozinham e lavam ; dous lindos molecotes de nação Angola , de 16 a 16 a 18 annos, proprios para todo o serviço , sendo um delles canoeiro : na rua das Cruzes , n. 22, segundo andar.

= Vendem-se dous escravos crioulos, de 20 a 22 annos , de bonita figura : na rua do Queimado , n. 27, se dirá quem vende.

-- Vende-se uma boa escrava , de 22 annos, que engomma, cozinha e lava , tudo com perfeição : o motivo da venda se dirá ao comprador : na rua da Cruz , venda n. 37.

— Vendem-se 45 taboas de assoalho de amarello, 16 ditas de costadinho , 31 ditas de assoalho de louro : na rua da Praia , n. 35, ou tratar nas Cinco-Pontas , n. 34. Na mesma casa vendem-se 16 barris de mel de furo , de 4 e de 5 em pipa.

-- Vendem-se dous sellins novos , patente inglez , os melhores que pódem apparecer no mercado : atrás do theatro , na cocheira de João da Cunha Reis.

--Vendem-se, no largo da Cadeia , vaccas de leite , ás 10 horas da manhãa.

-- Vende-se um cordão de ouro , com o peso de 20 oitavas , e sem feitio ; uma flauta de ebano : na rua da Aurora , na loja do sobrado n. 36.

= Vendem-se dous escravos , sendo um pardo e um preto da Costa , muito proprios para engenho , por serem muito moços e possantes : na rua da Cadeia do Recife, n. 59.

--- Vendem-se queijos londrinos , de superior qualidade : na rua do Trapiche-Novo , n. 22 , casa de Hebrard & Companhia.

Escravos Fugidos.

-- Fugio, no dia 9 do corrente , um moleque , de nome Francisco , de nação Rebolo , de 20 annos ; levou calças de panno azul velhas , camisa de panno de linho, com mangas curtas ; tem a marca C atrás do hombro direito ; he baixo , e robusto : quem o pegar leve-o ao pateo do Paraizo , refinação n. 2.

-- Desappareceu, no dia 8 do corrente , do sitio do Mirante , que fica ao pé da pontezinha , uma preta de nome Elaria , de nação , com um taboleiro com venda; levou um vestido azul , cabeção , e uma saia de chita por cima ; tem o rosto redondo ; he baixa, secca do corpo ; representa ter 30 annos pouco mais ou menos : quem a pegar leve-a a casa do annunciante , na praça do Commercio, ou no dito sitio , que será recompensado.

-- Fugio, no dia primeiro de março do corrente anno , um mulatinho, de nome Casimiro , de 13 annos ; tem olhos grandes e abugalhados , cabellos annellados , muito esperto , gagueja alguma cousa ; tem principios de carpina. Roga-se ás autoridades policiaes , que o apprehendam e levem-o a rua do Collegio , botica n. 6, de Cyprianno Luiz da Paz.

-- Fugio, no dia 10 de julho do corrente anno , uma escrava crioula , de nome Euzebia , de 18 a 20 annos , de côr um tanto fula , estatura regular , secca do corpo ; tem uma cicatriz no peito direito , procedida de bichas e ventosas ; levou vestido escuro com palmas rôxas já desbotadas : quem a pegar leve-a a rua da Cruz, no Recife , n. 46, que se dirá quem he seu senhor e se recompensará.

— Fugiram, de bordo do patacho brasileiro *Nitheroy*, capitão Joaquim Soares Mearim, em o dia 8 do corrente julho, dous escravos da tripolação de dito patacho, um de nome João, de nação, côr bem preta, estatura ordinaria, idade 35 annos, pouco mais ou menos, e quando falla gagueja alguma cousa ; e outro de nome Vicente, de nação Angola, estatura baixa, magro, idade 35 annos, pouco mais ou menos, e muito moderado no fallar : quem os apprehender dirija-se a rua da Cruz do Recife, casa n. 66, que será gratificado.

--- Fugio, no dia 30 de maio proximo passado, um preto crioulo, de nome Marcos , official de pedreiro , de 26 annos , de estatura regular , secco do corpo, rosto comprido , beiços grossos ; tem todos os dentes da frente , e duas cicatrizes no pescoço bem debaixo d'onde abotóa o collerinho da camisa ; consta andar pescando pela Cabanga e Afogados : quem o pegar leve-o a rua do Cabugá , loja de miudezas, n. 1 D , de Guimarães.

--- Fugio, no dia 9 do corrente , pelas 5 horas da noite , o escravo, de nome João , de 20 annos pouco mais ou menos , alto, sem barba , falla bastante desembaraçada ; he crioulo ; levou camisa e calças de algodão riscado , suspensorios de fita , e chapéo de palha ; cujo escravo conduzio do Ceará o Sr. Frederico José Pereira , chegado a esta cidade no ultimo vapor, *Imperatriz*. Roga-se a qualquer pessoa , ou capitão de campo , que o apprehenda e leve-o a rua da Cadeia do bairro de S.-Antonio , n. 25, que será gratificado generosamente.

PERN. : NA TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1848

ILEGÍVEL